

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			29
Atos do Poder Executivo	1	21	
Secretaria de Governo		25	29
Secretaria de Gestão Administrativa	2		
Secretaria de Fazenda e Planejamento	8	25	29
Secretaria de Saúde		25	31
Secretaria de Ação Social		26	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	11	26	31
Secretaria de Transportes	11	27	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	12	27	32
Polícia Militar do Distrito Federal	13		32
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			32
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14	28	
Secretaria de Assuntos Fundiários		28	33
Secretaria de Esporte e Lazer	18		
Secretaria de Solidariedade		28	33
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	18	28	34
Procuradoria Geral do Distrito Federal	20	28	35
Tribunal de Contas do Distrito Federal	20	28	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 642, DE 23 DE AGOSTO DE 2002 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revoga a Lei Complementar nº 492, de 8 de janeiro de 2002, que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado “Condomínio Parque Laje” localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e dispõe sobre o parcelamento de solo para exploração de chácaras na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 492, de 8 de janeiro de 2002, que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado “Condomínio Parque Laje”, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e dispõe sobre o parcelamento de solo para exploração de chácaras na Região Administrativa do Lago Sul –RA XVI.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.190, DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				900.000	
15.451.3300.1198	0001	ELETRIFICAÇÃO RURAL					
Ref. 001632		ELETRIFICAÇÃO RURAL - PROGRAMA LUZ DO CERRADO - CONTRAPARTIDA DO GDF					
200042			44.90.51	100	900.000	900.000	
					T O T A L	900.000	
ANEXO II				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				900.000	
15.451.3300.2050	0002	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA					
Ref. 001637		REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL					
200035			33.90.39	100	900.000	900.000	
					T O T A L	900.000	

DECRETO Nº 23.191, DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.049, de 22 de agosto de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 111.001.508/2002, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				R\$ 1,000			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
35 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
35 201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS			NATUREZA	FONTES	DETALHAD O	TOTAL	
15.451.3000.1997	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA						
Ref.: 001224	0002	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO JARDIM BOTÂNICO	4	1	3.000.000	3.000.000	
Ref.: 001227	0005	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO GUARÁ	4	1	5.500.000	5.500.000	
Ref.: 001230	0012	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM CEILÂNDIA	4	1	4.500.000	4.500.000	
Ref.: 001231	0013	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO NOROESTE	4	1	2.000.000	2.000.000	
					T O T A L	15.000.000	

ANEXO II		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
35	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
35 201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS		NATUREZA	DETALHADO
		FONTE	TOTAL
15.451.3000.1997	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA		
Ref.: 001229	0008 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	4	1
		15.000.000	15.000.000
		TOTAL	15.000.000

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 2.766, de 31 de Agosto de 2001, resolve:

Publicar, na forma constante dos anexos a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas custeadas total ou parcialmente com recursos do Tesouro local.

2. Declarar que os dados constantes dos demonstrativos foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, relativamente ao mês de agosto de 2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO I		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OCUPADOS E VAGOS		
1. Quadro de Pessoal do Distrito Federal – ocupados e vagos		
	CARGOS OCUPADOS	VAGOS
Auditor Tributário	183	317
Fiscal Tributário	173	127
Técnico Tributário	87	113
Fiscal de Atividades Urbanas	552	664
Inspetor de Atividades Urbanas	354	133
Especialista de Educação	384	16
Professor Nível I	12.316	1.577
Professor Nível II	5.809	902
Professor Nível III	7.964	1.446
Analista de Educação	109	272
Especialista de Assistência à Educação	2.482	1.166
Assistente de Educação	403	294
Agente de Educação	5.059	1.350
Auxiliar de Educação	6.041	1.121
Assistente Superior em Serviços Sociais	186	239
Assistente Intermediário em Serviços Sociais	901	594
Assistente Básico em Serviços Sociais	799	274
Atendente de Reintegração Social	137	263
Analista de Finanças e Controle	121	84
Técnico de Finanças e Controle	152	238
Analista de Planejamento e Orçamento	106	78
Técnico de Planejamento e Orçamento	60	138
Analista de Atividades Culturais	0	80
Técnico de Atividades Culturais	22	408
Auxiliar de Atividades Culturais	12	378
Músico	79	39
Analista de Desenvolvimento Agropecuário	35	172
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	317	172
Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	348	207
Subprocurador-Geral	20	15
Procurador Autárquico Especial	1	5

Procurador Autárquico 1ª Categoria	0	8
Procurador Autárquico 2ª Categoria	9	5
Procurador Fundacional Especial	0	9
Procurador Fundacional	2	10
Procurador Fundacional 2ª Categoria	12	9
Procurador 1ª Categoria	49	6
Procurador 2ª Categoria	63	47
Assistente Jurídico Especial	15	15
Assistente Jurídico de 1ª categoria	7	43
Assistente Jurídico de 2ª categoria	12	108
Analista de Apoio às Atividades Jurídicas	2	48
Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas	153	82
Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas	88	2
Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	0	125
Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	75	967
Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	58	271
Analista de Administração Pública	306	901
Técnico de Administração Pública	2.727	3.010
Auxiliar de Administração Pública	1.790	3.732
Assistente Básico à Saúde	434	3
Assistente Intermediário de Saúde II	13.019	1.408
Assistente Intermediário de Saúde I	470	3.136
Assistente Superior de Saúde	706	293
Médico	2.856	1.169
Cirurgião-Dentista	243	40
Enfermeiro	1.145	265
TOTAL	69.453	18.042

2. CARGOS OCUPADOS POR ÓRGÃO	
2. 1- Gabinete do Governador	CARGOS OCUPADOS
Analista de Administração Pública	3
Analista de Finanças e Controle	3
Analista de Planejamento e Orçamento	5
Assistente Básico em Serviços Sociais	6
Assistente Intermediários em Serviços Sociais	10
Assistente Jurídico 1ª Categoria	7
Assistente Jurídico 2ª Categoria	12
Assistente Jurídico	15
Técnico de Planejamento e Orçamento	3
Auxiliar de Administração Pública	57
Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	9
Fiscal de Atividades Urbanas	6
Inspetor de Atividades Urbanas	7
Técnico de Administração Pública	89
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	8
Técnico de Planejamento e Orçamento	3
TOTAL	240
2. 2- Gabinete do Vice-Governador	CARGOS OCUPADOS
Analista de Desenvolvimento Agropecuário	1
Auxiliar de Administração Pública	1
Técnico de Administração Pública	5
Técnico de Finanças e Controle	1
Técnico de Planejamento e Orçamento	2
TOTAL	10
2. 3- Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	CARGOS OCUPADOS
Analista de Administração Pública	40
Analista de Planejamento e Orçamento	3
Assistente Intermediário em Serviços Sociais	7

Auxiliar de Administração Pública	172	Especialista de Educação	384
Técnico de Administração Pública	178	Médico	1
Técnico de Administração Pública	177	Professor Nível 1	12.316
Técnico de Finanças e Controle	5	Professor Nível 2	5.809
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	2	Professor Nível 3	7.964
TOTAL	406	Técnico de Administração Pública	7
		Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	1
		TOTAL	40.596
2. 4- Secretaria de Estado de Desenv. Urbano e Habitação	CARGOS		
OCUPADOS			
Auxiliar de Administração Pública	29	2.10- Secretaria de Estado de Artic. para o Desenvolvimento do Entorno	CARGOS
Auxiliar de Administração Pública	3		OCUPADOS
Técnico de Administração Pública	110	Técnico de Planejamento e Orçamento	2
Fiscal de Atividades Urbanas	1	Técnico de Administração Pública	4
Inspetor de Atividades Urbanas	37	TOTAL	6
Procurador Autárquico 2ª Categoria	6		
Técnico de Administração Pública	127		
TOTAL	313		
		2.11- Secretaria de Estado de Ação Social	CARGOS
			OCUPADOS
2. 5- Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	CARGOS	Analista de Planejamento e Orçamento	3
	OCUPADOS	Assistente Básico em Serviços Sociais	792
Analista de Administração Pública	17	Assistente Intermediário em Serviços Sociais	878
Analista de Finanças e Controle	92	Assistente Superior em Serviços Sociais	183
Analista de Planejamento e Orçamento	63	Atendente de Reintegração Social	137
Auditor Tributário	183	Técnico de Finanças e Controle	1
Auxiliar de Administração Pública	209	Técnico de Planejamento e Orçamento	1
Fiscal Tributário	173	TOTAL	1.995
Técnico de Administração Pública	625		
Técnico de Finanças e Controle	90		
Técnico de Planejamento e Orçamento	17		
TOTAL	1469		
		2.14- Secretaria de Estado de Saúde	CARGOS
			OCUPADOS
2.6- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	CARGOS	Analista de Administração Pública	121
	OCUPADOS	Analista de Planejamento e Orçamento	1
Analista de Administração Pública	1	Assistente Intermediário de Saúde I	470
Analista de Desenvolvimento Agropecuário	31	Assistente Intermediário de Saúde II	13.019
Analista de Planejamento e Orçamento	1	Assistente Superior de Saúde	706
Auxiliar de Administração Pública	12	Auxiliar de Administração Pública	429
Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	289	Cirurgião-Dentista	243
Inspetor de Atividades Urbanas	5	Enfermeiro	1.145
Técnico de Administração Pública	19	Inspetor de Atividades Urbanas	208
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	264	Médico	2.855
TOTAL	622	Técnico de Administração Pública	683
		Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	1
		Técnico de Finanças e Controle	6
		Técnico de Planejamento e Orçamento	3
		TOTAL	19.890
2.7- Secretaria de Estado de Solidariedade	CARGOS		
	OCUPADOS		
Analista de Desenvolvimento Agropecuário	1	2.13- Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	CARGOS
Auxiliar de Administração Pública	3		OCUPADOS
Técnico de Administração Pública	2	Analista de Administração Pública	4
TOTAL	6	Analista de Finanças e Controle	1
		Analista de Planejamento e Orçamento	2
		Auxiliar de Administração Pública	15
2.8- Secretaria. De Estado de Esporte e Lazer	CARGOS	Fiscal de Atividades Urbanas	3
	OCUPADOS	Inspetor de Atividades Urbanas	5
Analista de Administração Pública	7	Técnico de Administração Pública	29
Analista de Finanças e Controle	1	Técnico de Finanças e Controle	1
Auxiliar de Administração Pública	22	Técnico de Planejamento e Orçamento	1
Técnico de Administração Pública	42	TOTAL	61
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	1		
Técnico de Finanças e Controle	7		
Técnico de Planejamento e Orçamento	2		
TOTAL	82		
		2.14- Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários	CARGOS
2. 9- Secretaria de Estado de Educação	CARGOS		OCUPADOS
	OCUPADOS	Analista de Planejamento e Orçamento	1
Agente de Educação	5059	Auxiliar de Administração Pública	1
Analista de Administração Pública	9	Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	13
Analista de Educação	109	Fiscal de Atividades Urbanas	1
Assistente de Educação	403	Inspetor de Atividades Urbanas	2
Auxiliar de Administração Pública	11	Técnico de Administração Pública	5
Auxiliar de Educação	6.041	Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	14
Especialista de Assistência à Educação	2.482	TOTAL	37

2.15- Secretaria de Estado de Comunicação Social	CARGOS OCUPADOS	Auxiliar de Administração Pública Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Civis Técnico de Administração Pública Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento TOTAL	109 58 1 75 5 1 251
Analista de Administração Pública Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento Assistente Intermediário em Serviços Sociais Auxiliar de Administração Pública Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário Técnico de Administração Pública Técnico de Desenvolvimento Agropecuário Técnico de Planejamento e Orçamento TOTAL	2 1 1 2 8 19 14 7 1 54		
2.16- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia	CARGOS OCUPADOS	2.22- Procuradoria-Geral do Distrito Federal	CARGOS OCUPADOS
Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento Auxiliar de Administração Pública Técnico de Administração Pública Técnico de Finança e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento TOTAL	2 1 14 14 1 2 34	Analista de Apoio às Atividades Jurídicas Analista de Finanças e Controle Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas Procurador Autárquico 2ª Categoria Procurador de 1ª Categoria Procurador de 2ª Categoria Procurador Fundacional Subprocurador Geral Técnico de Finanças e Controle TOTAL	2 3 153 88 2 49 49 14 20 1 395
2.18- Secretaria de Estado de Cultura	CARGOS OCUPADOS	2.22- Administração Regional de Brasília	CARGOS OCUPADOS
Analista de Administração Pública Analista de Planejamento e Orçamento Assistente Básico em Serviços Sociais Assistente Intermediário em Serviços Sociais Assistente Superior em Serviços Sociais Auxiliar de Administração Pública Auxiliar de Atividades Culturais Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário Especialista de Atividades Culturais Músico OSTNCS Técnico de Administração Pública Técnico de Desenvolvimento Agropecuário Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento Técnico em Atividades Culturais TOTAL	11 5 1 2 1 204 12 3 2 79 164 2 2 3 21 512	Analista de Administração Pública Analista de Finanças e Controle Auxiliar de Administração Pública Fiscal de Atividades Urbanas Inspetor de Atividades Urbanas Técnico de Administração Pública Técnico de Desenvolvimento Agropecuário Técnico de Finanças e Controle TOTAL	4 1 28 66 26 37 1 2 165
2.18- Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos	CARGOS OCUPADOS	2.23- Administração Regional do Gama	CARGOS OCUPADOS
Analista de Administração Pública Analista de Desenvolvimento Agropecuário Analista de Finanças e Controle Procurador Autárquico 2ª Categoria Assistente Intermediário em Serviços Sociais Auxiliar de Administração Pública Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário Técnico de Administração Pública Técnico de Desenvolvimento Agropecuário TOTAL	19 2 2 1 2 28 4 58 7 123	Analista de Administração Pública Analista de Finanças e Controle Auxiliar de Administração Pública Fiscal de Atividades Urbanas Técnico de Administração Pública Técnico de Planejamento e Orçamento TOTAL	1 1 28 31 59 1 121
2.19- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CARGOS OCUPADOS	2.24- Administração Regional de Brazlândia	CARGOS OCUPADOS
Analista de Administração Pública Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento Auxiliar de Administração Pública Fiscal de Atividades Urbanas Inspetor Atividades Urbanas Técnico de Administração Pública Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento TOTAL	20 5 2 37 19 6 39 3 4 135	Analista de Administração Pública Auxiliar de Administração Pública Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário Fiscal de Atividades Urbanas Técnico de Administração Pública Técnico de Desenvolvimento Agropecuário Técnico de Finanças e Controle TOTAL	1 12 3 17 29 1 2 65
2.20- Secretaria de Estado de Segurança Pública	CARGOS OCUPADOS	2.25- Administração Regional de Taguatinga	CARGOS OCUPADOS
Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento	1 1	Analista de Administração Pública Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Controle Auxiliar de Administração Pública Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário Fiscal de Atividades Urbanas Inspetor de Atividades Urbanas Técnico de Administração Pública Técnico de Atividades Culturais Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento TOTAL	2 2 2 49 2 77 6 75 1 10 4 230

2.26- Administração Regional de Sobradinho	CARGOS OCUPADOS	2.33- Administração Regional de Samambaia	CARGOS OCUPADOS
Auxiliar de Administração Pública	13	Analista de Administração Pública	1
Fiscal de Atividades Urbanas	33	Analista de Finanças e Controle	1
Técnico de Finanças e Controle	2	Analista de Planejamento e Controle	2
Técnico de Administração Pública	32	Auxiliar de Administração Pública	25
TOTAL	80	Fiscal de Atividades Urbanas	29
		Inspetor de Atividades Urbanas	3
2.27- Administração Regional de Planaltina	CARGOS OCUPADOS	Técnico de Administração Pública	38
Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	1	Técnico de Finanças e Controle	1
Inspetor de Atividades Urbanas	1	Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	2
Técnico de Planejamento e Orçamento	2	TOTAL	104
Fiscal de Atividades Urbanas	16		
Auxiliar de Administração Pública	20	2.34- Administração Regional de Santa Maria	CARGOS OCUPADOS
Técnico de Administração Pública	48	Analista de Finanças e Controle	1
TOTAL	88	Auxiliar de Administração Pública	18
		Fiscal de Atividades Urbanas	10
2.28- Administração Regional do Paranoá	CARGOS OCUPADOS	Técnico de Administração Pública	21
Analista de Finanças e Controle	1	TOTAL	50
Auxiliar de Administração Pública	3		
Fiscal de Atividades Urbanas	5	2.35- Administração Regional de São Sebastião	CARGOS OCUPADOS
Inspetor de Atividades Urbanas	2	Analista de Administração Pública	1
Técnico de Administração Pública	18	Auxiliar de Administração Pública	7
TOTAL	29	Auxiliar de Administração Pública	1
		Fiscal de Atividades Urbanas	3
2.29- Administração Regional do Núcleo Bandeirante	CARGOS OCUPADOS	Inspetor de Atividades Urbanas	2
Analista de Administração Pública	2	Técnico de Administração Pública	7
Analista de Planejamento e Orçamento	1	TOTAL	21
Auxiliar de Administração Pública	13		
Fiscal de Atividades Urbanas	13	2.36- Administração Regional do Recanto das Emas	CARGOS OCUPADOS
Inspetor de Atividades Urbanas	5	Analista de Administração Pública	2
Técnico de Administração Pública	26	Analista de Planejamento e Orçamento	3
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	1	Assistente Superior em Serviços Sociais	1
TOTAL	61	Auxiliar de Administração Pública	16
		Fiscal de Atividades Urbanas	16
2.30- Administração Regional de Ceilândia	CARGOS OCUPADOS	Inspetor de Atividades Urbanas	6
Analista de Administração Pública	1	Técnico de Administração Pública	26
Analista de Planejamento e Orçamento	1	Técnico de Planejamento e Orçamento	1
Auxiliar de Administração Pública	45	TOTAL	67
Fiscal de Atividades Urbanas	72		
Inspetor de Atividades Urbanas	4	2.37- Administração Regional do Lago Sul	CARGOS OCUPADOS
Técnico de Administração Pública	82	Analista de Administração Pública	2
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	1	Analista de Planejamento e Orçamento	2
Técnico de Finanças e Controle	6	Auxiliar de Administração Pública	23
Técnico de Planejamento e Orçamento	1	Fiscal de Atividades Urbanas	23
TOTAL	214	Inspetor de Atividades Urbanas	6
		Técnico de Administração Pública	6
2.31- Administração Regional do Guará	CARGOS OCUPADOS	TOTAL	44
Analista de Planejamento e Orçamento	2		
Assistente Intermediário em Serviços Sociais	1	2.38- Administração Regional do Riacho Fundo	CARGOS OCUPADOS
Auxiliar de Administração Pública	13	Auxiliar de Administração Pública	9
Fiscal de Atividades Urbanas	36	Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	1
Inspetor de Atividades Urbanas	7	Fiscal de Atividades Urbanas	19
Técnico de Administração Pública	33	Inspetor de Atividades Urbanas	1
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	3	Técnico de Administração Pública	19
Técnico de Finanças e Controle	1	Técnico de Planejamento e Orçamento	1
Técnico de Planejamento e Controle	3	TOTAL	50
TOTAL	99		
		2.39- Administração Regional do Lago Norte	CARGOS OCUPADOS
2.32- Administração Regional do Cruzeiro	CARGOS OCUPADOS	Analista de Administração Pública	1
Analista de Administração Pública	3	Analista de Finanças e Controle	1
Auxiliar de Administração Pública	6	Analista de Planejamento e Orçamento	1
Fiscal de Atividades Urbanas	28	Auxiliar de Administração Pública	1
Inspetor de Atividades Urbanas	6	Fiscal de Atividades Urbanas	23
Técnico de Administração Pública	14	Inspetor de Atividades Urbanas	6
TOTAL	57	Técnico de Administração Pública	8
		Técnico de Finanças e Controle	1
		TOTAL	42

2.40- Administração Regional da Candangolândia		CARGOS OCUPADOS		5- Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal		CARGOS OCUPADOS VAGOS	
Auxiliar de Administração Pública		8		5.1- Cargos Cíveis		412	
Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário		3		Analista de Administração Pública		43	
Fiscal de Atividades Urbanas		9		Técnico de Administração Pública		10	
Inspetor de Atividades Urbanas		3		Auxiliar de Administração Pública		915	
Técnico de Administração Pública		16		TOTAL		820	
Técnico de Desenvolvimento Agropecuário		3		5.2- Cargos Militares		820	
Técnico de Finanças e Controle		1		Coronel		740	
Técnico de Planejamento e Orçamento		1		Tenente-Coronel		1010	
TOTAL		44		Major		2440	
2.41- Agência de Desenvolvimento do Turismo no DF.		CARGOS		Capitão		1650	
OCUPADOS				Primeiro-Tenente		2340	
Analista de Administração Pública		2		Segundo-Tenente		3.061582	
Analista de Finanças e Controle		2		Soldado		8280	
Auxiliar de Administração Pública		29		Soldado 2ª Classe		3800	
Técnico de Administração Pública		29		Subtenente		1.338140	
Técnico de Finanças e Controle		2		Cabo		10	
Técnico de Planejamento e Orçamento		1		Taifeiro-Mor		250	
TOTAL		65		Cadete/Aluno Demais Anos		5072	
3- Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal		CARGOS		Segundo Sargento		6490	
3.1- Efetivo da Polícia Civil do DF		OCUPADOS VAGOS		Terceiro Sargento		7470	
Agente de Polícia		3052	597	Aspirante a Oficial		180	
Agente Penitenciário		533	267	TOTAL		8.454724	
Delegado de Polícia		343	57	6- Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos		CARGOS	
Escrivão de Polícia		389	116	Analista de Administração Pública		OCUPADOS VAGOS	
Papiloscopista Policial		255	50	Analista em Transportes Urbanos		10	
Perito Criminal		174	27	Auxiliar de Administração Pública		1137	
Perito Médico-Legista		63	17	Especialista de Transportes Urbanos		190	
TOTAL		4.809	1.131	Fiscal de Atividades Urbanas		139	
3.2- Pessoal Adm. na Polícia Civil do D.F				Técnico de Administração Pública		830	
Agente de Ativ. Comp. de Segurança Pública		45	0	Técnico de Transportes Urbanos		4226	
Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis		6	0	TOTAL		155302	
Analista de Finanças e Controle		1	0	7- Quadro de Pessoal do Arquivo Público do D.F.		CARGOS	
Auxiliar de Administração Pública		9	0	Analista de Administração Pública		OCUPADOS VAGOS	
Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis		62	0	Técnico de Administração Pública		94	
Técnico de Administração Pública		3	0	TOTAL		78	
Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis		104	0	8- Quadro de Pessoal do Instituto Jardim Botânico de Brasília		CARGOS	
Técnico de Finanças e Controle		1	0	Analista de Administração Pública		OCUPADOS VAGOS	
TOTAL		231	0	Auxiliar de Administração Pública		124	
4- Quadro de Pessoal da Polícia Militar do DF		CARGOS		Técnico de Administração Pública		2129	
4.1- Cargos Cíveis		OCUPADOS VAGOS		TOTAL		46154	
Analista de Administração Pública		9	0	9- Quadro de Pessoal do Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal		CARGOS	
Técnico de Administração Pública		40	34	Analista de Atividades Rodoviárias		OCUPADOS VAGOS	
Auxiliar de Administração Pública		23	12	Auxiliar de Atividades Rodoviárias		3818	
TOTAL		72	46	Técnico de Atividades Rodoviárias		323107	
4.2- Cargos Militares				TOTAL		535194	
General de Brigada		1	0	10- Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal		CARGOS	
General Divisão		2	0	Agente de Trânsito		OCUPADOS VAGOS	
Coronel PM		125	0	Analista de Trânsito		218432	
Coronel Médico PM		1	0	Assistente de Trânsito		1783	
Tenente-Coronel PM		101	0	Auxiliar de Trânsito		331369	
Major PM		140	0	Técnico de Finanças e Controle		99101	
Capitão PM		412	15	TOTAL		674985	
Primeiro-Tenente PM		312	109	11- Quadro de Pessoal da Fundação Pólo Ecológico de Brasília		CARGOS	
Segundo-Tenente PM		323	92	Analista de Administração Pública		OCUPADOS VAGOS	
Aspirante A Oficial		101	0	Auxiliar de Administração Pública		248	
Cadete/Aluno Oficial 3º Ano		2	0	Técnico de Administração Pública		33217	
Cadete/Aluno Oficial Demais Anos		48	0	TOTAL		1981	
Subtenente		342	0			54346	
Primeiro-Sargento		371	0				
Segundo-Sargento PM		908	0				
Terceiro-Sargento PM		1.442	0				
Cabo PM		2.756	214				
Soldado PM		10.067	0				
Soldado PM 2ª Classe		163	0				
TOTAL		17.617	430				

	CARGOS	
12- Quadro de Pessoal do Serviço de Ajard. e Limpeza Urbana do Distrito Federal	OCUPADOS	VAGOS
Analista de Administração Pública	8	47
Auxiliar de Administração Pública	2.558	55
Técnico de Administração Pública	541	263
TOTAL	3.107	365

	CARGOS	
13- Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	OCUPADOS	VAGOS
Analista de Administração Pública	6	0
TOTAL	6	0

14- EMPREGOS PERMANENTE – OCUPADOS	TOTAL
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa–Tabela de Emp. Permanente	893
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	203
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN	1.311
Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP	2.803
TOTAL	5.210

ANEXO II DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES CEDIDOS/REQUISITADOS						
ÓRGÃO	CEDIDOS	ÔNUS		REQUI-SITADOS	ÔNUS	
		R*	C*		R*	C*
Gabinete do Governador	8	0	8	406	406	0
Gabinete do Vice-Governador	4	0	4	5	5	0
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastacimento	0	0	0	14	14	0
Sec. de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	0	0	0	7	7	0
Secretaria de Estado de Ação Social	3	0	3	9	9	0
Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários	0	0	0	5	5	0
Secretaria de Estado de Comunicação Social	0	0	0	9	9	0
Secretaria de Estado de Cultura	2	0	2	2	2	0
Sec. de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	1	0	1	40	40	0
Secretaria de Estado de Educação	410	54	356	27	27	0
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	0	0	2	2	0
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	6	0	6	29	29	0
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	1	0	1	24	24	0
Sec. de Estado de Infra-Estrutura e Obras	1	0	1	20	20	0
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	0	1	21	21	0
Secretaria de Estado de Saúde	406	14	392	727	727	0
Secretaria de Estado de Segurança Pública	0	0	0	101	101	0
Secretaria de Estado de Solidariedade	1	0	1	2	2	0
Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos	2	0	2	16	16	0
Agência Reguladora de Serviços Públicos	0	0	0	61	60	1
Secretaria de Estado de Artic. para o Desenv. do Entorno	0	0	0	1	1	0
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	22	0	22	0	0	0
Administração Regional de Brasília	0	0	0	6	6	0
Administração Regional de Brazlândia	0	0	0	8	8	0
Administração Regional da Ceilândia	0	0	0	9	9	0
Administração Regional do Cruzeiro	1	0	0	13	10	3
Administração Regional do Gama	0	0	0	7	7	0
Administração Regional do Lago Norte	1	0	1	3	3	0
Adm. Regional do Núcleo Bandeirante	4	0	4	5	5	0
Administração Regional do Paranoá	0	0	0	1	1	0
Administração Regional de Planaltina	0	0	0	5	5	0
Adm. Regional do Recanto das Emas	0	0	0	1	1	0
Admi. Regional do Riacho Fundo	2	0	2	7	7	0
Administração Regional de Samambaia	1	0	1	4	4	0
Administração Regional de Santa Maria	1	0	1	6	6	0

Administração Regional de Sobradinho	0	0	0	17	17	0
Administração Regional de Taguatinga	2	0	2	5	5	0
Arquivo Público do Distrito Federal	0	0	0	8	8	0
Dep. de Estradas e Rodagem do Distrito Federal	6	0	6	4	4	0
Dep. de Trânsito do Distrito Federal	17	0	17	2	2	0
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	6	0	6	2	2	0
Jardim Botânico de Brasília	0	0	0	5	5	0
Polícia Civil do Distrito Federal	94	21	73	0	0	0
Polícia Militar do Distrito Federal	1	0	1	0	0	0
Fundação de Apoio à Pesquisa	0	0	0	1	1	0
Fundação Hemocentro de Brasília	2	0	2	1	1	0
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	0	0	0	4	4	0
Agência de Desenvolvimento do Turismo no Distrito Federal	0	0	0	1	1	0
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN	0	0	0	11	11	0
Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP	207	1	206	4	4	0
Fundação de Apoio ao Trabalhador Preso	0	0	0	1	1	0
TOTAL	998	89	908	1.247	1.243	4
OBS.: QUANTO AO ÔNUS: C* = CEDENTE R* = REQUISITANTE						

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS			
ÓRGÃO	OCUPADOS		
	TOTAL	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO
Gabinete do Governador/Secretaria de Estado de Gov.	518	127	391
Gabinete do Vice-Governador	52	2	50
Sec. de Estado de Agric., Pecuária e Abastacimento	189	76	113
Sec. de Estado de Desenv. Econ., Ciência e Tecnologia	111	25	86
Secretaria de Estado de Ação Social	368	150	218
Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários	88	19	69
Secretaria de Estado de Comunicação Social	84	25	59
Secretaria de Estado de Cultura	171	77	94
Secretaria de Estado de Desenv. Urbano e Habitação	272	138	134
Secretaria de Estado de Educação	3.000	2.827	173
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	85	25	60
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	419	361	58
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	257	142	115
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	74	32	42
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	252	68	184
Secretaria de Estado de Saúde	1.456	1.147	309
Secretaria de Estado de Segurança Pública	179	119	60
Secretaria de Estado de Solidariedade	86	8	78
Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos	199	52	147
Secretaria de Estado de Artic. p/ o Desenv. do Entorno	39	4	35
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	148	108	40
Administração Regional de Brasília	253	34	219
Administração Regional de Brazlândia	146	23	123
Administração Regional da Candangolândia	61	12	49
Administração Regional da Ceilândia	297	40	257
Administração Regional do Cruzeiro	138	20	118
Administração Regional do Gama	137	12	125
Administração Regional do Guará	196	15	181
Administração Regional do Lago Norte	67	6	61
Administração Regional do Lago Sul	43	3	40
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	169	20	149
Administração Regional do Paranoá	87	10	77
Administração Regional de Planaltina	202	22	180

Administração Regional do Recanto das Emas	78	20	58
Administração Regional do Riacho Fundo	85	24	61
Administração Regional de Samambaia	185	13	172
Administração Regional de Santa Maria	105	19	86
Administração Regional de São Sebastião	79	11	68
Administração Regional de Sobradinho	160	35	125
Administração Regional de Taguatinga	339	20	319
Arquivo Público do Distrito Federal	43	14	29
Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal	13	6	7
Dep. de Estradas e Rodagem do Distrito Federal	134	118	16
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	138	115	23
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	113	33	80
Jardim Botânico de Brasília	54	21	33
Polícia Civil do Distrito Federal	465	464	1
Polícia Militar do Distrito Federal	2	2	0
Fundação de Apoio à Pesquisa	70	1	69
Fundação Hemocentro de Brasília	58	1	57
Agência de Desenvolvimento do Turismo no D.F.	78	2	76
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	8	5	3
Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do D.F.	257	149	108
Agência Reguladora de Serviços Públicos	142	65	35
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do D.F.	46	41	5
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	151	101	50
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	342	257	85
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	25	1	24
TOTAL	12.971	7.287	5.684

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO PESSOAL APOSENTADO, REFORMADO E PENSIONISTAS

ÓRGAO	APOSENTADO	PENSIONISTA	TOTAL
Secretaria de Estado de Educação	11.980	1.207	13.187
Sec. de Estado de Fazenda e Planejamento	989	176	1.165
Sec. de Estado de Gestão Administrativa (Administração Direta)	6.563	3.910	10.473
Secretaria de Estado de Saúde	5.338	733	6.071
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	204	38	242
Corpo de Bombeiro Militar do D.F.I	1.379	666	2.045
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	12	1	13
Polícia Civil do Distrito Federal	1.413	677	2.090
Polícia Militar do Distrito Federal	2.726	1.842	4.568
TOTAL	30.604	9.250	39.854

OBS.: ÓRGÃOS MANTENEDORES DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES AFASTADOS

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Gabinete do Governador	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastacimento	9
Secretaria de Estado de Ação Social	395
Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários	4
Secretaria de Estado de Comunicação Social	3
Secretaria de Estado de Cultura	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14
Secretaria de Estado de Educação	3926
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	2
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	56
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	7
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	1
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	6
Secretaria de Estado de Saúde	469
Secretaria de Estado de Solidariedade	1
Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos	10
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	10
Administração Regional de Brasília	6
Administração Regional de Brazlândia	2
Administração Regional da Candangolândia	2

Administração Regional da Ceilândia	15
Administração Regional do Gama	5
Administração Regional do Guará	3
Administração Regional do Lago Norte	1
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	3
Administração Regional do Paranoá	1
Administração Regional de Planaltina	4
Administração Regional do Recanto das Emas	1
Administração Regional do Riacho Fundo	1
Administração Regional de Samambaia	2
Administração Regional de Santa Maria	3
Administração Regional de Sobradinho	3
Administração Regional de Taguatinga	9
Arquivo Público do Distrito Federal	2
Agência de Desenvolvimento do Turismo no Distrito Federal	1
Agência Reguladora de Serviços Públicos	2
Companhia de Urbanização da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	5
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	1
Companhia Imobiliária de Brasília	25
Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal	87
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	2
Polícia Civil do Distrito Federal	248
Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal	179
TOTAL	5.544

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	6.296
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	342
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	4
TOTAL	6.642

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 157/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 20 DE AGOSTO DE 2002
Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	N.º Permissão	PLACA
043.004.541/2002	CARLOS FERREIRA NERIS	239.454.351-53	0732	JJX-2722
043.004.261/2002	JOSE CORADO DA SILVA	057.624.131-87	1855	GRF-1570

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 158/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 20 DE AGOSTO DE 2002
Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei

n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:
Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo com adaptações especiais destinado ao uso exclusivo de pessoa portadora de deficiência física incapaz de utilizar o modelo comum, pertencente ao interessado abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	VEÍCULO	PLACA
043.003.415/2002	NEUSA PEREIRA LIMA FILHA	341.410.653-15	GM/CORSA SUPER	JGC-4775

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 159/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 20 DE AGOSTO DE 2002
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, do anexo único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, declara:

Que o condutor autônomo de passageiros abaixo relacionado, está autorizado a adquirir, junto ao estabelecimento concessionário, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

PROCESSO	NOME	CPF	Nº PERMISSÃO
043.004.249/2002	VANTUIL JOSÉ DA SILVA	143.885.021-20	2278

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.
Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, situada no SAE – SIA Trecho 1 - Lote H (Depósito de Bens Apreendidos), o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 160/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 20 DE AGOSTO DE 2002
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado:

Nº Processo	Interessado	De cujus	Data óbito
043.004.099/2002	Rita de Cássia Nascimento Palma Gastaldi	Neusa Maria Rangel Nascimento	21/04/2002

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 105-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2002
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.665/2002:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1 JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA	QNM 8 CJ J LT 20 CEILÂNDIA	3504353-9
2 JOSÉ TRACZ	QNN 6 CJ L LT 36 CEILÂNDIA	3044765-8
3 JOSÉ TRAJANO FILHO	QNN 6 CJ J LT 38 CEILÂNDIA	3513971-4
4 JOSÉ VALDEMAR DE SOUZA	QNO 13 CJ A LT 46 EILÂNDIA	3036055-2

5 JOSÉ VALDIR DE SOUZA	QNM 23 CJ G LT 47 CEILÂNDIA	3509084-7
6 JOSÉ VICENTE DE SOUZA	QNO 11 CJ G LT 31 CEILÂNDIA	3035440-4
7 JOSÉ VIEIRA DA SILVA	QNP 16 CJ G LT 10 CEILÂNDIA	3069062-5
8 JOSÉ VIEIRA DA SILVA	QNM 6 CJ A LT 21 CEILÂNDIA	3502632-4
9 JOSÉ VIEIRA DAMASCENO	QNO 4 CJ H LT 45 CEILÂNDIA	3031994-3
10 JOSÉ VIEIRA SANTANA	QNP 28 CJ C LT 35 CEILÂNDIA	3072035-4
11 JOSE VITOR DOS SANTOS	QNP 26 CJ R LT 48 CEILÂNDIA	3071689-6
12 JOSÉ XAVIER VIEIRA	QNM 10 CJ F LT 29 CEILÂNDIA	3505202-3
13 JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNM 24 CJ C LT 26 CEILÂNDIA	3509567-9
14 JOSEFA RESENDE DO NASCIMENTO	QNP 12 CJ S LT 34 CEILÂNDIA	3067560-X
15 JOSEFINA ALVES DE BRITO	QNO 19 CJ 40 LT 12 CEILÂNDIA	4539147-5
16 JOSEFINA DE SOUSA OLÍMPIO	QNN 19 CJ C LT 7 CEILÂNDIA	3517108-1
17 JOSEFINA NICOLINE DONASCIMENTO	QNN 18 CJ A LT 42 CEILÂNDIA	3516666-5
18 JOSEPHINA CONCEIÇÃO VIEIRA	QNP 30 CJ L LT 12 CEILÂNDIA	3073444-4
19 JOSEPHINA EMILIA CONCEIÇÃO	QNP 16 CJ V LT 3 CEILÂNDIA	3069710-7
20 JOSIAS NONATO LEITE	QNQ 5 CJ 6 LT 6 CEILÂNDIA	4603369-6
21 JOSINA MARIA DE BESSA	QNM 21 CJ B LT 6 CEILÂNDIA	3507480-9
22 JOSIS MACARIO DOS SANTOS	QNN 23 CJ C LT 23 CEILÂNDIA	3519812-5
23 JOSUÉ CORREIA DE FARIAS	QNO 20 CJ 39 LT 20 CEILÂNDIA	4540048-2
24 JOSUÉ GODOY	QNN 7 CJ K LT 23 CEILÂNDIA	3514676-1
25 JOSUELITA DOURADO SANTOS	QNN 21 CJ F LT 38 CEILÂNDIA	3518627-5
26 JOVALDINO DE MOURA MAGALHÃES	QNP 28 CJ V LT 41 CEILÂNDIA	3072900-9
27 JOVELINA ROSA DE JESUS	QNP 12 CJ S LT 10 CEILÂNDIA	3067536-7
28 JOVENTINA FERREIRA DE MELO	QNN 6 CJ L LT 56 CEILÂNDIA	3044785-2
29 JOVITA MADALENA DA COSTA LIMA	QNM 5 CJ K LT 18 CEILÂNDIA	3502399-6
30 JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	QNN 7 CJ D LT 23 CEILÂNDIA	3514340-1

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

KÁTIA ANDRÉA L. LEITE
Assistente

ATO DECLARATÓRIO Nº 106-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2002
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.660/2002:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1 JOSÉ CAIXETA FILHO	QNO 15 CJ F LT 18 CEILÂNDIA	3037287-9
2 JOSÉ CAMILO DE SOUZA	QNO 20 CJ 39 LT 26 CEILÂNDIA	4540054-7
3 JOSÉ CARLOS CUNHA	QNP 5 CJ J LT 4 CEILÂNDIA	3060406-0
4 JOSÉ CHAGAS DA SILVA	QNO 13 CJ F LT 17 CEILÂNDIA	3036326-8
5 JOSE CICERO BATISTA DE SOUSA	QNP 30 CJ Q LT 23 CEILÂNDIA	3073641-2
6 JOSÉ CONSERVA DO NASCIMENTO	QNM 5 CJ F LT 28 CEILÂNDIA	3502169-1
7 JOSÉ CONSTANTE FILHO	QNM 23 CJ L LT 1 CEILÂNDIA	3509278-5
8 JOSÉ CORREIA DA SILVA	QNM 19 CJ G LT 3 CEILÂNDIA	3506352-1
9 JOSÉ CORREIA LEITÃO	QNP 16 CJ M LT 29 CEILÂNDIA	3069332-2
10 JOSÉ CUSTODIO DA SILVA	QNN 8 CJ P LT 5 CEILÂNDIA	3515544-2
11 JOSÉ DA SILVA	QNM 19 CJ A LT 26 CEILÂNDIA	3506122-7
12 JOSÉ DA SILVA PEREIRA	QNN 6 CJ J LT 7 CEILÂNDIA	3513940-4
13 JOSÉ DE AQUINO SODRÉ	QNO 19 CJ 5 LT 3 CEILÂNDIA	4538555-6
14 JOSÉ DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	QNO 17 CJ 1 LT 9 CEILÂNDIA	4535745-5
15 JOSÉ DE SOUZA FILHO	QNM 26 CJ E LT 8 CEILÂNDIA	3510677-8
16 JOSÉ DONATO BARBOSA	QNN 20 CJ M LT 45 CEILÂNDIA	3518298-9
17 JOSÉ DOS SANTOS	QNP 20 CJ A LT 8 CEILÂNDIA	3070380-8
18 JOSÉ DOS SANTOS	QNP 26 CJ V LT 48 CEILÂNDIA	3071893-7
19 JOSÉ DUARTE DE MORAIS	QNP 15 CJ M LT 30 CEILÂNDIA	3064228-0
20 JOSÉ EDMILSON ROLIM	QNP 28 CJ A LT 15 CEILÂNDIA	3071963-1
21 JOSÉ EUZÉBIO DOS SANTOS	QNM 7 CJ L LT 35 CEILÂNDIA	3503792-X
22 JOSÉ FERNANDES ALVES	QNP 32 CJ V LT 6 CEILÂNDIA	3074893-3
23 JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	QNM 21 CJ L LT 39 CEILÂNDIA	3507972-X
24 JOSÉ FERREIRA GOMES DE ARAÚJO	QNM 20 CJ J LT 32 CEILÂNDIA	3507197-4
25 JOSEFA ALMEIDA LEANDRO	QNP 10 CJ Z LT 2 CEILÂNDIA	3066744-5

26 JOSEFA DE SOUSA JORGE QNO 17 CJ 34 LT 12 CEILÂNDIA 4536337-4
27 JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS QNN 23 CJ J LT 48 CEILÂNDIA 3520173-8
28JOSEFA MARIA DA SILVA QNM 22 CJ I LT 12 CEILÂNDIA 3508473-1
29 JULIA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA QNP 32 CJ O LT 48 CEILÂNDIA 3046386-6
30JULIANA BEZERRA JUSTINIANO QNM 10 CJ F LT 13 CEILÂNDIA 3505186-8
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTAD-
DO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado
até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

KÁTIA ANDRÉA L. LEITE
Assistente

ATO DECLARATÓRIO Nº 107-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2002
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DI-
RETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEI-
TA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78
inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida
pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamen-
tado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza
Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensio-
nistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.673/2002:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1 MARIA ANNUNCIADA ARRAES	QNM 5 CJ L LT 37 CEILÂNDIA	3502466-6
2 MARIA APARECIDA DA SILVA	QNP 16 CJ R LT 43 CEILÂNDIA	3069546-5
3 MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	QNP 24 CJ X LT 19 CEILÂNDIA	4689047-5
4 MARIA APARECIDA EVANGELISTA	QNP 30 CJ N LT 1 CEILÂNDIA	3073507-6
5 MARIA APARECIDA NEVES MATOS	QNM 6 CJ M LT 41 CEILÂNDIA	3503175-1
6 MARIA APARECIDA PEDROSA SENA	QNN 21 CJ N LT 19 CEILÂNDIA	3518992-4
7 MARIA ARMELINA DE JESUS	QNM 3 CJ G LT 30 CEILÂNDIA	3500875-X
8 MARIA AUGUSTA DE JESUS SILVA	QNP 13 CJ Z LT 11 CEILÂNDIA	3063676-0
9 MARIA AURELIANA ALVES PEREIRA MIRANDA	QNN 2 CJ F LT 15 CEILÂNDIA	3511428-2
10 MARIA AVELINA DE SOUSA	QNM 23 CJ J LT 38 CEILÂNDIA	3509219-X
11 MARIA AZEVEDO FEITOSA	QNN 10 CJ A LT 32 CEILÂNDIA	3045088-8
12 MARIA BARROSONUNES	QNP 13 CJ C LT 29 CEILÂNDIA	3062758-3
13 MARIA BATISTA DE ALMEIDA	QNM 18 CJ E LT 11 CEILÂNDIA	3505905-2
14 MARIA BESSA DO SACRAMENTO	QNN 7 CJ F LT 38 CEILÂNDIA	3514451-3
15 MARIA BEZERRA DA SILVA	QNM 3 CJ M LT 21 CEILÂNDIA	3501154-8
16 MARIA BRAZ NUNES	QNN 18 CJ E LT 25 CEILÂNDIA	3516863-3
17 MARIA CAMPOS DA SILVA	QNM 9 CJ D LT 6 CEILÂNDIA	3504747-X
18 MARIA CANDIDA DA SILVA	QNM 25 CJ A LT 34 CEILÂNDIA	3510182-2
19 MARIA CÂNDIDA DE SOUZA	QNO 16 CJ 63 LT 18 CEILÂNDIA	4535445-6
20 MARIA CANDIDO DE PAIVA	QNN 19 CJ G LT 44 CEILÂNDIA	3517337-8
21 MARIA COSMO DE OLIVEIRA	QNO 19 CJ 56 LT 6 CEILÂNDIA	4540403-8
22 MARIA COSTA DA SILVA	QNN 18 CJ D LT 13 CEILÂNDIA	3516794-7
23 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	QNR 1 CJ H LT 20 CEILÂNDIA	4689288-5
24 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	QNN 23 CJ I LT 37 CEILÂNDIA	3520114-2
25 MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO	QNM 21 CJ F LT 11 CEILÂNDIA	3507656-9
26 MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	QNN 19 CJ M LT 32 CEILÂNDIA	3517613-X
27 MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERREIRA	QNQ 1 CJ 9 LT 19 CEILÂNDIA	4601778-X
28 MARIA DA FONSECA BARROS	QNN 25 CJ B LT 32 CEILÂNDIA	3087554-4
29 MARIA DA GLÓRIA SILVA	QNN 7 CJ E LAT 6 CEILÂNDIA	3514371-1
30 MARIA DAS DORES BATISTA	QNQ 6 CJ 2 LT 6 CEILÂNDIA	4603789-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTAD-
DO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado
até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

KÁTIA ANDRÉA L. LEITE
Assistente

ATO DECLARATÓRIO Nº 108-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 2002
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DI-
RETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEI-
TA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78
inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida
pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamen-
tado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza
Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensio-
nistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.688/2002:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1 VALDEMAR GOMES GUERRA	QNP 32 CJ X LT 20 CEILÂNDIA	3074958-1
2 VALDEMAR PEDRO DE SOUZA	QNP 36 CJ C LT 21 CEILÂNDIA	3075650-2
3 VALDEMIRO RIBEIRO DOS SANTOS	QNP 32 CJ J LT 30 CEILÂNDIA	3074402-4
4 VALDERINA FIDELIS DA SILVA	QNM 7 CJ J LT 23 CEILÂNDIA	3503684-2
5 VALDETE BARBOSA DE SOUZA	QNP 34 CJ I LT 40 CEILÂNDIA	3075413-5
6 VALDIVINO BELO DA SILVA	QNN 23 CJ H LT 23 CEILÂNDIA	3520052-9
7 VALDIVINO CARDOSO DE SÁ	QNN 18 CJ C LT 51 CEILÂNDIA	3516777-7
8 VALDIVINO MARTINS TEIXEIRA	QNN 18 CJ E LT 30 CEILÂNDIA	3516868-4
9 VALDOMIRA ROCHA DE PAULA	QNM 20 CJ B LT 2 CEILÂNDIA	3506806-X
10 VALERIANO MENDES	QNP 12 CJ N LT 19 CEILÂNDIA	3067331-3
11VALMECIO BATISTA DE SOUSA	QNN 7 CJ J LT 7 CEILÂNDIA	3514612-5
12 VANDA PASINI DA SILVA	QNO 6 CJ H LT 4 CEILÂNDIA	3033683-X
13 VENCESLAU FRANCISCO DOS SANTOS	QNO 20 CJ 39 LT 22 CEILÂNDIA	4540050-4
14VICENÇA CLAUDINA DA SILVA RODRIGUES	QNM 19 CJ E LT 43 CEILÂNDIA	3506296-7
15 VICENCIA FERREIRA BRAGA	QNN 17 CJ B LT 27 CEILÂNDIA	3516291-0
16 VICENCIA GOMES DA SILVA	QNM 19 CJ L LT 39 CEILÂNDIA	3506628-8
17 VICENTE AGOSTINHO DE BRITO	QNO 17 CJ 18 LT 10 CEILÂNDIA	4536130-4
18 VICENTE ANTONIO DA SILVA	QNN 7 CJ H LT 18 CEILÂNDIA	3514527-7
19 VICENTE COSMODOS SANTOS	QNM 4 CJ C LT 2 CEILÂNDIA	3501327-3
20 VICENTE FRANCISCO PEIXOTO	QNN 21 CJ O LT 21 CEILÂNDIA	3519032-9
21 VICENTE NASCIMENTO DO VALE	QNP 24 CJ S LT 9 CEILÂNDIA	4688997-3
22 VICENTE PATRICIO DONASCIMENTO	QNP 36 CJ E LT 42 CEILÂNDIA	3075773-8
23 VICENTINA BORGES DE SOUSA	QNO 16 CJ 25 LT 11 CEILÂNDIA	4534755-7
24 VITAL DE SOUZA BARROS	QNM 21 CJ H LT 45 CEILÂNDIA	3507786-7
25 VITALINA MARIA BATISTA	QNM 7 CJ K LT 9 CEILÂNDIA	3503718-0
26 VITALINA MARIA DE JESUS	QNN 25 CJ C LT 16 CEILÂNDIA	3521149-0
27VITALINA ROSA DA SILVA	QNN 10 CJ A LT 34 CEILÂNDIA	3045090-X
28 VITALINO JOSÉ DE MORAIS	QNM 20 CJ E LT 24 CEILÂNDIA	3506949-X
29 VITÓRIA CÂNDIDA DA SILVA	QNN 19 CJ N LT 23 CEILÂNDIA	3517652-0
30 XISTO EVANGELISTA DA SILVA	QNM 24 CJ L LT 14 CEILÂNDIA	3509987-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTAD-
DO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado
até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

KÁTIA ANDRÉA L. LEITE
Assistente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal
Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E
- Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do
TARF, que se realizará no dia 4 de setembro de 2002, quarta-feira, às quatorze horas, o(s)
seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 208/2001 e REO 108/2001
Recorrentes: NATIVA ENGENHARIA S/A e Subsecretaria da Receita
Advogado : Hélio César Rodrigues
Recorridas : Subsecretaria da Receita e NATIVA ENGENHARIA S/A
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto
REO 102/2001
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : SM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
REO 127/2001
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrido : ALBERTO PAVIE RIBEIRO
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal
Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E
- Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do
TARF, que se realizará no dia 5 de setembro de 2002, quinta-feira, às quatorze horas, o(s)
seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 376/97
Recorrente: TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
Advogado : Sebastião Paulino Silva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
PARA INÍCIO DE JULTAMENTO
REO 003/2002
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : MEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
REO 017/2002
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTOS DO VALE DO PARANAÍBA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 21 de agosto de 2002
CELY CURADO
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de setembro de 2002, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 258/96
Recorrente: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELLES LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 466/2000 e REO 095/2000
Recorrentes: SONDA ENGENHARIA LTDA. e Subsecretaria da Receita
Recorridas : Subsecretaria da Receita e SONDA ENGENHARIA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
REO 107/2001
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : CARVALHO SODRÉ & ANDRADE LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de setembro de 2002, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 169/2001 e REO 061/2001
Recorrentes: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e Subsecretaria da Receita
Advogado : Guilherme Castelo Branco
Recorridas : Subsecretaria da Receita e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
RV 192/2001
Recorrente: RINALDO CARLOS DE SIQUEIRA CAMPOS
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
REO 073/2001
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A
Advogado : Carlos Eduardo Caputo Bastos e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 21 de agosto de 2002
CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de agosto de 2002

Processo: 113.000229/2000
Interessado: INSS
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) a favor do INSS, para pagamento da contribuição patronal sobre os jetons pagos aos membros da Junta de Controle.
Processo: 113.003962/2000
Interessado: INSS
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais) a favor do INSS, para pagamento da contribuição patronal sobre os jetons pagos aos membros do Conselho Rodoviário.
Processo: 113.00646/2000
Interessado: INSS
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) a favor do INSS, para pagamento da contribuição patronal sobre os jetons pagos aos membros da JARI.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.073, de 11 de abril de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, nº 22.318, de 10 de agosto de 2001, nº 22.488, de 18 de outubro de 2001, nº 22.670, de 11 de janeiro de 2002, nº 22.725, de 08 de fevereiro de 2002, nº 22.877, de 15 de abril de 2002, e nº 23.037, de 18 de junho de 2002, e tendo em vista as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do artigo 17 da Lei nº 2.496, de 1º de dezembro de 1999, alterado pela Lei nº 3.002, de 4 de julho de 2002, e a solicitação e as justificativas apresentadas no Ofício nº 234/2002 - SINDICAVIR. de 21 de agosto de 2002, do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, Considerando que o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, visando atender as disposições contidas na Lei Distrital nº 3.002/2002, editou a Portaria nº 6, de 30 de julho de 2002, estabelecendo o período de 14 de agosto a 03 de setembro de 2002, para aferição dos taxímetros do veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros e Bens (Táxi) do Distrito Federal, resolve:

- Determinar ao Diretor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal a adoção das providências administrativas necessárias, para a aferição dos taxímetros da frota do Serviço de Transporte Individual de Passageiros e Bens (Táxi) do Distrito Federal.
- Determinar que os permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros e Bens (Táxi) do Distrito Federal, em conformidade com planejamento do DCP/ST, apresentem seus veículos para aferição dos taxímetros, sob pena de aplicação das sanções legais previstas.
2.1. O DCP/ST, nos termos deste item, deverá expedir Ordem de Serviço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, organizando a apresentação dos veículos pelos interessados.
- O prazo para aferimento de que trata esta Portaria será o mesmo estabelecido na Portaria nº 6, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO BARBOSA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa, Hodecy Ferreira Pinheiro e Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Cardoso Lopes e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Centro de Detenção Provisória, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta demonstrou sua satisfação em rever os nobres Conselheiros após o recesso, tendo estes agradecido a acolhida. Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este levou ao conhecimento do Plenário, que quando de sua inspeção realizada na Penitenciária Feminina do DF, no mês de julho do corrente ano, constatou que aquele estabelecimento prisional não dispunha de um consultório dentário adequado para atendimento odontológico às presas. Diante deste problema, o Conselheiro Hodecy informou que se empenhou, na qualidade de Membro deste Conselho Penitenciário, junto à Caixa de Assistência dos Advogados, tendo conseguido, com êxito, a doação de um consultório dentário completo para a Penitenciária Feminina do DF. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Hodecy pelo seu empenho, sugerindo o envio de expediente em agradecimento à Caixa de Assistência dos Advogados, pela doação, que certamente será de grande valia ao Sistema Prisional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 507/02 – Classe “B” – nº 319/02; o de nº 520/02 – Classe “B” – nº 329/02; o de nº 549/02 – Classe “B” – nº 347/02; o de nº 554/02 – Classe “B” – nº 348/02; o de nº 556/02 – Classe “B” – nº 350/02; o de nº 567/02 – Classe “B” – nº 357/02; o de nº 578/02 – Classe “B” – nº 364/02; o de nº 594/02 – Classe “B” – nº 374/02 e o de nº 609/02 – Classe “B” – nº 386/02; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 419/02 – Classe “B” – nº 260/02; o de nº 455/02 – Classe “B” – nº 286/02; o de nº 548/02 – Classe “B” – nº 346/02; o de nº 555/02 – Classe “B” – nº 349/02; o de nº 562/02 – Classe “B” – nº 354/02; o de nº 573/02 – Classe “B” – nº 363/02; o de nº 584/02 – Classe “B” – nº 370/02; o de nº 585/02 – Classe “B” – nº 371/02 e o de nº 599/02 – Classe “B” – nº 376/02; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 491/02 – Classe “B” – nº 314/02; o de nº 504/02 – Classe “B” – nº 318/02; o de nº 517/02 – Classe “B” – nº 326/02; o de nº 528/02 – Classe “B” – nº 332/02; o de nº 533/02 – Classe “B” – nº 337/02; o de nº 547/02 – Classe “B” – nº 345/02; o de nº 564/02 – Classe “B” – nº 356/02; o de nº 603/02 – Classe “B” – nº 380/02 e o Processo VEC nº 023.997-0; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 435/02 – Classe “B” – nº 273/02; o de nº 466/02 – Classe “B” – nº 293/02; o de nº 539/02 – Classe “A” – nº 034/02; o de nº 563/02 – Classe “B” – nº 355/02; o de nº 571/02 – Classe “B” – nº 361/02; o de nº 583/02 – Classe “B” – nº 369/02; o de nº 592/02 – Classe “B” – nº 372/02; o de nº 602/02 – Classe “B” – nº 379/02 e o de nº 607/02 – Classe “B” – nº 384/02; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 484/02 – Classe “B” – nº 307/02; o de nº 487/02 – Classe “B” – nº 310/02; o de nº 492/02 – Classe “B” – nº 315/02; o de nº 541/02 – Classe “B” – nº 341/02; o de nº 579/02 – Classe “B” – nº 365/02; o de nº 593/02 – Classe “B” – nº 373/02; o de nº 598/02 – Classe “B” – nº 375/02; o de nº 601/02 – Classe “B” – nº 378/02 e o Processo VEC nº 029.230-8; Brasilino Pereira dos Santos os Procedimentos: nº 480/02 – Classe “B” – nº 303/02; o de nº 535/02 – Classe “B” – nº 338/02; o de nº 540/02 – Classe “B” – nº 340/02; o de nº 544/02 – Classe “B” – nº 342/02; o de nº 545/02 – Classe “B” – nº 343/02; o de nº 557/02 – Classe “B” – nº 351/02; o de nº 570/02 – Classe “B” – nº 360/02; o de nº 582/02 – Classe “B” – nº 368/02 e o de nº 610/02 – Classe “B” – nº 387/02. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 401/02 – Classe “B” – nº 252/02, tendo acompanhado o Conselheiro Relator, opinando pelo indeferimento do livramento condicional. Os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro também acompanharam o Relator. O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos pediu vista. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 491/02 – Classe “B” – nº 314/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 504/02 – Classe “B” – nº 318/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 533/02 – Classe “B” – nº 337/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 547/02 – Classe “B” – nº 345/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 603/02 – Classe “B” – nº 380/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2002.

ANITA MENDONÇA
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa, Hodecy Ferreira Pinheiro e Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Cardoso Lopes e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Centro de Detenção Provisória, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que esteve, nesta data, em audiência com o Juiz de Direito Substituto da Vara das Execuções Criminais do DF, Doutor Eduardo Henrique Rosas, oportunidade em que este solicitou fosse transmitido aos Membros deste Conselho Penitenciário, o teor da Nota Oficial, emitida por aquele Magistrado, em resposta a informação veiculada em rede nacional, conforme transcrição: “O preso Jonas de Jesus Santos, vulgo “Joaninha”, tem contra si inúmeras condenações na Justiça do Distrito Federal. Somadas, as penas a ele impostas totalizam 19 (dezenove) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em razão da prática de crimes de roubo, furto, receptação e uso de entorpecentes. Não está correta a informação veiculada ontem, segundo a qual Jonas de Jesus Santos teria condenação de “apenas” 2 (dois) anos de reclusão e estaria preso há mais de 6 (seis) anos. Na verdade, o término das penas antes referidas está hoje previsto para setembro de 2016. Ressalte-se ainda, que o preso em questão cumpria pena em regime semi-aberto e fugiu do presídio onde estava recolhido, fato ocorrido em maio/2002. Somente retornou 3 (três) dias após a fuga, tendo praticado, assim, falta de natureza grave no curso do cumprimento da pena, restando prejudicado seu pedido de progressão de regime prisional (do semi-aberto para o aberto). É profundamente lamentável que uma informação de todo equivocada tenha sido veiculada em rede nacional, acompanhada de fortes e indevidas críticas dirigidas à Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal (VEC/DF) e ao próprio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Não obstante a VEC/DF tenha mais de 28.000 (vinte e oito mil) processos, não seria concebível nem aceitável a manutenção de um cidadão preso por mais de 4 (quatro) anos após o término de sua pena, situação que efetivamente não aconteceu no caso ora em debate. A crítica precipitada e equivocada ao Judiciário é uma praga tão nefasta quanto a reclamada “lentidão” da justiça. Se a última ataca em cheio a esperança dos jurisdicionados, aquela atinge a motivação do magistrado no exercício de sua função. Seja de onde partir, qualquer crítica deveria ser antecedida de um completo exame das circunstâncias relacionadas a um caso concreto. Queira Deus que esse costume também não prospere no latifúndio de Thêmis (deusa da justiça, encarnação da Lei)”. A Senhora Presidenta se solidarizou, diante dos fatos narrados, manifestando, em seu nome e dos Conselheiros, apoio ao Doutor Eduardo Henrique Rosas. Por fim, a Senhora Presidenta comunicou que este Conselho Penitenciário recebeu do GDF, três computadores e uma impressora, afirmando que com estes novos equipamentos haverá uma maior celeridade na instrução dos pedidos de benefícios em favor dos sentenciados. Passada a palavra ao Doutor Pedro Arruda da Silva, este solicitou fosse registrado seus sinceros cumprimentos pelo dia dos Pais e pelo dia do Advogado, no próximo dia onze, tendo os demais Conselheiros agradecido e retribuído os cumprimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 611/02 – Classe “B” – nº 388/02; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 308/02 – Classe “A” – nº 028/02; o de nº 397/02 – Classe “B” – nº 248/02 e o de nº 428/02 – Classe “B” – nº 266/02; José Francisco Vaz o Procedimento nº 580/02 – Classe “B” – nº 366/02; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 456/02 – Classe “B” – nº 287/02 e o de nº 606/02 – Classe “B” – nº 383/02; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 503/02 – Classe “B” – nº 317/02; Brasilino Pereira dos Santos o Procedimento nº 572/02 – Classe “B” – nº 362/02. JULGAMENTOS: O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 401/02 – Classe “B” – nº 252/02, opinando pelo deferimento do livramento condicional, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 419/02 – Classe “B” – nº 260/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 548/02 – Classe “B” – nº 346/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 555/02 – Classe “B” – nº 349/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 584/02 – Classe “B” – nº 370/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 585/02 – Classe “B” – nº 371/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 599/02 – Classe “B” – nº 376/02, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo VEC nº 023.497-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Processo VEC nº 016.432/94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo restabelecimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 487/02 – Classe “B” – nº 310/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 492/02 – Classe “B” – nº 315/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 029.230-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2002.

ANITA MENDONÇA
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA
NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa, Hodecy Ferreira Pinheiro e Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Cardoso Lopes e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Centro de Detenção Provisória, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta sugeriu o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, General Athos Costa de Faria, em agradecimento pelos equipamentos de informática recebidos do GDF, os quais foram incluídos na carga patrimonial desta Casa, bem como, para informar ao Exmo. Secretário que este Conselho Penitenciário, na pessoa do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro conseguiu, junto à Caixa de Assistência do Advogado, um Consultório Dentário, o qual foi doado à Penitenciária Feminina do DF, tendo os Conselheiros acatado a sugestão. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 650/02 – Classe “B” – nº 418/02; José Francisco Vaz o Procedimento nº 568/02 – Classe “B” – nº 358/02; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento nº 453/02 – Classe “B” – nº 284/02; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 600/02 – Classe “B” – nº 377/02; Brasilino Pereira dos Santos o Procedimento nº 569/02 – Classe “B” – nº 359/02. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 520/02 – Classe “B” – nº 329/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 549/02 – Classe “B” – nº 347/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 650/02 – Classe “B” – nº 418/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 528/02 – Classe “B” – nº 332/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 580/02 – Classe “B” – nº 366/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 456/02 – Classe “B” – nº 287/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 466/02 – Classe “B” – nº 293/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 539/02 – Classe “A” – nº 034/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 563/02 – Classe “B” – nº 355/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 571/02 – Classe “B” – nº 361/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 602/02 – Classe “B” – nº 379/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela realização do exame criminológico; o de nº 606/02 – Classe “B” – nº 383/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 607/02 – Classe “B” – nº 384/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 484/02 – Classe “B” – nº 307/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 503/02 – Classe “B” – nº 317/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo as saídas temporárias e trabalho externo; o de nº 541/02 – Classe “B” – nº 341/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 579/02 – Classe “B” – nº 365/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 598/02 – Classe “B” – nº 375/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou os Procedimentos: nº 480/02 – Classe “B” – nº 303/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 545/02 – Classe “B” – nº 343/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a realização de exame criminológico; o de nº 557/02 – Classe “B” – nº 351/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 582/02 – Classe “B” – nº 368/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2002.
ANITA MENDONÇA
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA
QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, João Menezes Sobrinho, Hodecy Ferreira Pinheiro e Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros João Luiz Nogueira da Costa e José Cardoso Lopes e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Centro

de Detenção Provisória, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Conselheiros demonstraram satisfação em rever o Conselheiro Suplente João Menezes Sobrinho, tendo este agradecido a acolhida. Em seguida, a Senhora Presidenta acusou o recebimento de convite da Direção da Escola Penitenciária do Estado do Paraná, para participar do Seminário Nacional Sobre Questões Relevantes do Tratamento Penal e da Gestão Prisional, a ser realizado nos dias três e quatro do mês de setembro do corrente ano, na Cidade de Londrina/PR, ressaltando que o evento contará com a participação de autoridades judiciárias e de dirigentes penitenciários de todo o país. A Senhora Presidenta estendeu o convite aos Conselheiros, informando que encaminhará expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, consultando-o da possibilidade de conceder passagem aérea, com o intuito de participar do referido evento. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este comunicou que realizou, nesta data, inspeção na Penitenciária do DF, salientando que o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos o acompanhou durante a inspeção. Por fim, informou que elaborará relatório circunstanciado sobre a referida inspeção, a fim de que seja dado conhecimento às autoridades competentes. Passada a palavra ao Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos, este solicitou fosse registrado o seu contentamento por ter sido convidado pelo Conselheiro José Vaz para acompanhá-lo na referida inspeção. Ademais, solicitou que também fosse registrada, a gentileza com que foram tratados pelo Diretor-Geral da Penitenciária do DF, Dr. José de Ribamar da Silva. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro José Vaz pelo trabalho realizado, bem como, ao Conselheiro Brasilino, pelo seu interesse em colaborar com os trabalhos desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 455/02 – Classe “B” – nº 286/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o de nº 573/02 – Classe “B” – nº 363/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 593/02 – Classe “B” – nº 373/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 600/02 – Classe “B” – nº 377/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 601/02 – Classe “B” – nº 378/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou os Procedimentos: nº 544/02 – Classe “B” – nº 342/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o de nº 570/02 – Classe “B” – nº 360/02, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2002
ANITA MENDONÇA
Presidenta

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 22 de agosto de 2002

PROCESSO Nº : 054.001.137/2002
INTERESSADA : EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.319,02 (um mil trezentos e dezenove reais e dois centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ 33.530.486/0116-72.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.
PROCESSO Nº : 054.001.140/2002
INTERESSADA : D PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 9.592,72 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da D PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ 72.584.287/0001-55.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO 2002.

Às nove horas e trinta minutos, do nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar, após a verificação do quorum, foi aberta pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (em exercício), o Sr. Hamilton de Almeida Ramos, substituindo neste ato, o Exmo Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, a 30ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Foi colocada em votação a Ata e as Decisões n.º 87/2001 e n.º 88/2001 que foram aprovadas por unanimidade. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 1b) Posse dos Conselheiros recentemente nomeados. 1c) Apreciação e assinatura da Ata da 29ª Reunião Ordinária e das Decisões Nº 87/2001 e Nº 88/2001 do CONPLAN / DF. 2) Assunto para análise: 2a) Referência; Processo n.º 030.001.744/2002; Assunto: Projeto Monumenta abrangendo a implantação de Biblioteca e Museu Nacionais, concebidos pelo arquiteto Oscar Niemeyer; Interessado: Secretaria de Estado de Infra-estrutura e obras – SO; 2b) Referência: Processo n.º 139.001.099/2000 (retorno ao CONPLAN); Assunto: Reavaliação da Decisão n.º 072/2001 – Acréscimo de área de construção; Relator: Alberto Alves de Faria (relator quando da Decisão n.º 072/2001). Interessado: Terraço Shopping – Paulo Otávio Investimento Imobiliários. 2c) Referência: Processo n.º 111.000.674/2000; Assunto: Elaboração de Projeto de Urbanismo para a Área de Expansão do Setor de Indústria e Abastecimento – SAI – Trecho 17. Interessado: TERRACAP; Relatora: Concita A. Cernicchiaro; 2d) Referência: Processo n.º 111.005.500/90; Assunto: Deslocamento de Lote para regularização de Área – EQN 410/411 – Região Administrativa Plano Piloto – RA I. Interessado: Phenícia Comércio Construtora Incorporação LTDA; Relator: Paulo Zimbres. 2e) Processo n.º 030.006.562/2000; Assunto: Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 110/94 no que se refere aos parâmetros de ocupação e construção em lotes da Vila Tecnológica – Guará RA X; Interessado: Valter Gonçalves Pereira Filho; Relatora: Paula Scafuto; 2f) Referência: Processo n.º 260.012.887/2001; Assunto: Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 11/89, no que se refere ao uso do subsolo nas Quadras 400 dos setores SHCN e SHCS – Plano Piloto – RA I; Interessado: Administração Regional de Brasília – RA I; Relator: Maurício Canovas Segura; 3) Assuntos Gerais. O conselheiro Hamilton iniciou a reunião dando posse aos novos Conselheiros, bem como reconduziu aqueles designados por Decreto Governamental. A seguir, justificou a necessidade de se ausentar, passando a coordenação dos trabalhos à Dra. Eliana Klarmann, que logo depois colocou em apreciação a Ata da 29ª Reunião Ordinária e as Decisões n.º 87/2001 e 88/2001, as quais foram aprovadas e assinadas por os que compareceram aquela reunião. Solicitou a inversão de pauta, informando que o item “a”, referente ao Projeto Monumenta, deverá ser apresentado mais tarde, pois o palestrante ficou impossibilitado de comparecer neste horário. Prosseguiu a reunião, passando ao item “c”, referente ao Processo n.º 111.000.674/2000, relativo ao projeto de urbanismo para a área de Expansão do SIA – Trecho 17. A Conselheira relatora, Dra. Concita, elogiou os pareceres técnicos constantes nos autos, dizendo que só não entendeu, a parte referente ao pleito feito em 1999, pelo Sr. Antônio Guilherme Pinto Mac Culloch, para obtenção de lote na área, com despacho posterior, da DITEC/TERRACAP, ao Sr. Valdo, dizendo para atender a esse pleito. Ressalvou ela, que quanto a parte fundiária, está tudo certo, assim como as demais modificações propostas pelos demais órgãos. As atividades são para indústrias e oficinas, afastando a possibilidade para habitações, excetuando-se uma única residência por lote para a zeladoria. A Dra. Eliana explicou que o pleito citado e anexado ao processo, objeto de dúvida, refere-se a uma identificação de demanda e que o correto seria que tais informações, não fossem anexadas aos autos, mas sim, servirem, simplesmente, como subsídio para futuros projetos. A Dra. Concita solicitou que tal informação constasse do processo. O arquiteto Valdo César Damasceno de Carvalho apresentou a proposta técnica, confirmando que a informação serviu, de fato, para comprovação de um tipo de demanda emergente. Afirmou que, de toda forma, não existiria um atendimento direto, visto que os lotes criados serão objeto de licitação pública. Citou que o trabalho de complementação do SIA, iniciado em 1992, nas áreas reservadas para parcelamento futuro. A Conselheira Concita perguntou se foi projetado um lote específico de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), conforme solicitação já referida, sendo-lhe respondido que não, pois o projeto prevê lotes menores que, entretanto, poderão ser licitados juntos. Explicou o Dr. Valdo que a área objeto do projeto se encontra invadida, complementando que o trecho, objeto deste projeto, de fato, constitui-se numa ilha limitada pela via férrea, a Via Estrutural, o Setor de Inflamáveis e o Setor de Indústria propriamente dito. Informou que houve necessidade de reformulação do lote hoje pertencente ao CONAB, para viabilizar um acesso próximo à Feira dos Importados. Explicou que a área de formato triangular, existente no projeto, e que seria utilizada para a criação de lotes, mas está sendo reivindicada pela Rede Ferroviária, e enquanto há o questionamento, ficou reservada para parcelamento futuro. Ressalvou que haverá remanejamento de redes da CAESB. Acrescentou que no seu entender, na hora da locação das redes de infraestrutura, os proprietários da terra deveriam ser consultados antes da colocação das mesmas, neste caso a TERRACAP, e não o inverso, como tem ocorrido. A Conselheira Denise perguntou se foi deixada alguma faixa de segurança junto ao Poliduto; sendo-lhe respondido que sim, pois

existe uma faixa de segurança de 150m (cento e cinquenta metros) junto ao mesmo. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item “d” da pauta referente ao deslocamento de lote para regularização de Área na EQN 410/411 – Região Administrativa - Plano Piloto, sendo explicado pela Dra. Eliana Klarmann, que o Conselheiro Paulo Zimbres que seria o relator não pode comparecer, e portanto, o processo deverá retornar na próxima reunião. Passou-se ao item “e” referente a Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 110/94, no que se refere aos parâmetros de ocupação e construção em lotes da Vila Tecnológica – Guará. A Conselheira Paula Scafuto leu o seu relato, concluindo com o seguinte voto: “Consustanciada nos autos, voto favoravelmente ao pleito, observando o seguinte: - Deverá ser considerado o aumento, que consistirá em térreo mais um pavimento e modificação da altura de edificação de 3,0 m para 7,0 m, para o lote 01 do conjunto B – QE 03, estendendo-se, ainda aos lotes 01 do conjunto B – QE 02 e lote 01 do conjunto C – QE 03; - A alteração do potencial construtivo não poderá alterar a destinação de uso dos lotes, ressaltando que, o aumento do potencial construtivo fica condicionado ao pagamento da outorga Onerosa do Direito de Construir.” Colocada em votação a matéria, o Conselheiro Almeida questionou o porquê da alteração desses 3 (três) lotes e não dos demais lotes comerciais de n.º 2 (dois). Foi-lhe explicado, pela Dra. Denise Telles, que os conjuntos comerciais só existem como lote 1 (um). Colocada em votação, a matéria foi por unanimidade. Passou-se ao item “f” que deveria ser relatado pelo Conselheiro Suplente da Secretaria de Obras – SO, Maurício Canovas, o que não ocorreu, tendo em vista ter se desligado do CONPLAN, repassando-o ao Conselheiro Titular da SO, Dr. Davi José de Matos, para o relator. Após a leitura do relato, o Dr. Davi concluiu com o seguinte voto: “Desta forma voto a favor da inserção da nota 18k na NGB 11/89”: “conforme redação apresentada na minuta do Decreto acostado às fls. 16, tendo como texto final: ”18 K – fica permitida a edificação de depósito e banheiro para a zeladoria do subsolo dos blocos residenciais sem pilotis, das Quadras 400, dos Setores de Habitações Coletivas Norte – SHCN e Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, ressalvadas as disposições contidas no Código de Edificações do Distrito Federal.” O Conselheiro Almeida perguntou se existe a possibilidade de existir blocos sem pilotis na Asa Norte, sendo-lhe respondido que não, bem como que o item incluído é especificamente para os blocos sem pilotis. O Conselheiro Antônio Carlos perguntou se pagariam pela Concessão de Uso sendo-lhe respondido que sim, de acordo com a Lei n.º 388/2001. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Eduardo, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, perguntou se como suplente, poderia participar de mais de 1 (um) Conselho, pois só agora se deu conta que é também Conselheiro Suplente do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI. Dessa forma, foi-lhe solicitado para se definir em qual deles iria continuar, informando o mais rapidamente possível à ASCOL/SEDUH. O Conselheiro Joaquim Gomes informou também que já é Conselheiro Suplente do Conselho de Meio Ambiente – CONAM e que irá se definir brevemente. A seguir, passou-se ao item “a” da pauta referente ao Projeto Monumenta, abrangendo a implantação de Biblioteca e Museu Nacionais, concebidos pelo arquiteto Oscar Niemeyer. A Dra. Eliana informou que a apresentação do Projeto Monumenta referente à ocupação do Setor Cultural, foi trazido para análise pelo CONPLAN, tendo em vista o que dispõe o Código de Edificação em seu Art. 63, que estabelece os projetos de Arquitetura das Edificações localizados dentro do perímetro de preservação, delimitado pela Portaria 314 do extinto Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, devendo ser aprovados e licenciados pelas respectivas Regiões Administrativas, além do que, no parágrafo único, estabelece que os projetos de arquitetura e de reformas dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e localizados no Eixo Monumental, serão analisados previamente pelos órgãos de proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Distrito Federal e pelo CONPLAN, antes da aprovação e licenciamento da Região Administrativa. O Conselheiro Davi, usando o aparelho Power Point, apresentou o trabalho preparado originalmente para o uso da apresentação efetuada no exterior para o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento. Explicou que o Projeto Monumenta prevê a conservação dos bens tombados. O projeto basicamente busca: consolidar o projeto original da cidade e complementar o Setor Cultural, ora denominado Conjunto Cultural da República. A concepção é de Lúcio Costa e o projeto de Oscar Niemeyer. Na proposta, no lado sul, o Museu ficará próximo a Catedral, e próximo a Rodoviária, a Biblioteca. O projeto propõe unir o lado Sul ao Norte através de uma passagem subterrânea, onde existirá uma galeria de lojas. No lado Norte está previsto um cinema de 180°, e nas proximidades, outras salas de cinemas e um Centro Musical para shows musicais. Informou que o acervo do Banco Central será colocado à disposição do Distrito Federal para o Museu. A Conselheira Márcia Muniz solicitou que na efetivação dos projetos fosse considerada rigorosamente a acessibilidade aos deficientes de locomoção, tanto na parte interna, como na parte externa. O Conselheiro Davi agradeceu a lembrança, ressaltando que isto está sendo considerado. O Conselheiro Almeida informou que estão previstos dois elevadores no museu, lembrando que de fato, no início da arquitetura moderna, isso não era levado em consideração, mas agora tem sido lembrado. Colocada proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item “b”, quando a Dra. Eliana Klarmann expôs que o Dr. Alberto Alves de Faria, enquanto Conselheiro do CONPLAN, relatou o referido processo e que por esse motivo, solicitara que, apesar de não mais ser Conselheiro, que fizesse uma apresentação da matéria. O Conselheiro Vítor, atual representante do CREA, posicionou-se favoravelmente à apresentação do Conselheiro Alberto, mas solicitou que tivesse oportunidade de analisar o processo até a próxima reunião, o que todos concordaram. A Dra. Concita ressaltou que a apresentação do Conselheiro Alberto é pertinente, mas a seu ver, o seu parecer não deve ser encarado como um voto de Conselheiro. O Conselheiro Alberto informou que assumiria a relatoria do processo, já que o mesmo fora encaminhado a ele em tempo, e por tratar-se de um recurso a uma Decisão do CONPLAN, resultante de um relato, feito à época por ele. Leu o seu relato, como ilustração da matéria. O Conselheiro Alberto solicitou que lhe fosse informado da validade de seu relato, já que

até a presente data, encontra-se no exercício do mandato, pois o novo representante do CREA só hoje foi empossado. A Dra. Concita informou que no seu entender com a posse do novo representante, ele não poderia relatar esse processo. A Dra. Eliana solicitou que a Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASCOL fizesse uma solicitação à PRG para dirimir tal dúvida, solicitando uma resposta formal, antes da próxima reunião. Entrando em Assuntos Gerais a Dra. Eliana Klarmann deu explicação sobre o andamento do Plano Diretor de Publicidade, que está em discussão na Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, bem como sobre o Plano Diretor de Área Tombada, que também encontra-se em discussão, não só no âmbito Governamental, como com entidades representativas da sociedade. Informou, também, sobre a oficina feita pela SEDUH e o Estado do Governo sobre essa temática. Perguntou se seria o caso de se fazer uma apresentação em reunião extraordinária para apresentação do desenvolvimento do P.D de Área Tombada ou seria melhor apresentá-lo na próxima Reunião Ordinária. Decidiu-se então, por apresentá-lo na próxima Reunião Ordinária. Agradecimento ao Conselheiro Alberto Alves de Faria pela cooperação nos trabalhos do CONPLAN durante o período em que representou o CREA – DF junto ao mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marlúcia Lima Camello Silva, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 09 de maio de 2002.

Presidente Substituto: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, CLÁUDIO JOSÉ P. V. DE QUEIROZ, CONCITA A. CERNICCHIARO, DAVID JOSÉ DE MATOS, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, EDUARDO ALVES DE A. NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOAQUIM GOMES ROCHA, JOSÉ CARLOS MELLO, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA FERREIRA DA FONSECA.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN,
REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO 2002.

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar, após a verificação do quorum foi aberta, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, a 31ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 1b) Posse dos Conselheiros recentemente nomeados. 1c) Apreciação e assinatura da Ata da 30ª Reunião Ordinária do CONPLAN e das Decisões N.º 089/2002 a N.º 092/2002 - CONPLAN/DF. 2) Assunto para análise: 2a) Referência: Proc. n.º 139.001.099/2000(retorno ao CONPLAN); Assunto: Reavaliação da Decisão n.º 072/2001 – Acréscimo de área de construção; Interessado: Terraço Shopping – Paulo Otávio Investimento Imobiliários; Relator: Vitor Couto Cavalcanti (CREA/DF); 2b) Referência: Proc. n.º 141.002.080/1995; Assunto: Consulta prévia para aprovação de projeto – Setor Cultural Sul – Lote 01 – Plano Piloto RA I; Interessado: Touring Club do Brasil; Relator: José Carlos Mello; 2c) Referência: Proc. n.º 136.001.243/1999; Assunto: Análise do Projeto Urbanístico para a criação da Área Especial n.º 04 da Quadra 06 do Setor de Mansões Park Way – SMPW – na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII; Interessado: Liga de Futebol Amador da Metropolitana; Relator: José Augusto Ramos Dourado; 2d) Referência: Proc. n.º 111.005.500/90; Assunto: Deslocamento de Lote para regularização de Área – EQN 410/411 – Região Administrativa Plano Piloto – RA I; Interessado: Phenícia Comércio Construtora Incorporação LTDA; Relator: Paulo Zimbres; 2e) Proc. n.º 139.000.401/91; Assunto: Revisão de Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB n.º 21/85 dos lotes dos comércios locais das Quadras 411, 505, 811, 913,1.205 e 1.501– Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI; Interessado: PANVITA – Construções Imobiliárias; Relator: Alfredo Rossi da Cunha; 2f) Referência: Proc. n.º 030.000.609/2000; Assunto: Proposta de Normas para dimensionamento do sistema viário urbano no Distrito Federal; Interessado: SUDUR/SEDUH; Relator: José Carlos Mello. 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após verificação do quorum, a Dra. Glória iniciou a reunião, ressaltando o valor e a importância deste Conselho, justificando a ausência do Governador e informando aos membros da mesa, que após dar posse aos novos conselheiros, teria que se retirar, tendo em vista outros compromissos assumidos, como representante da SEDUH. Deu posse aos novos conselheiros dizendo palavras elogiosas específicas para cada um: Stéfano Borges Pedroso – Suplente pela SEFP; André Luiz da Silva Moura – Suplente pela SEMARH; Antônio Carlos Cabral Carpintero – Titular pela UNB; José Galbinsk – Titular pela IAB/DF; Cláudia Varizo Cavalcanti – Suplente pela SUPIN/SEDUH;. Leu a justificativa de falta de Mônica Nunes – Suplente pela SO e falou sobre a de recondução do Conselheiro Paulo Zimbres – Representante da Sociedade Civil. Após ser lido o termo de compromisso e posse dos Conselheiros, todos assinaram o livro de posse. Foi aberta a palavra aos novos Conselheiros. O Conselheiro Stéfano informou que é fiscal tributário de SEFP e vem com a intenção de contribuir da melhor forma possível, com o Governo do Distrito Federal. O Conselheiro André Luiz disse que, em nome da SEMARH, tem o prazer de participar das decisões referentes aos temas de tão grande importância para o Distrito Federal. O Conselheiro Carpintero falou de sua honra de aqui estar, se propondo a contribuir com o que for possível para o desenvolvimento de Brasília. O Conselheiro Galbinski disse pretender seguir a tradição e a postura do IAB, não só no CONPLAN, como na vida pública do Distrito Federal. A Conselheira Cláudia Varizo falou de sua honra de poder representar a SUPIN/SEDUH. A Dra. Glória passou então a condução dos trabalhos à Dra. Eliana Klarmann, que a seguir colocou em apreciação a Ata da 30ª Reunião Ordinária que foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Vítor Couto, representante do CREA, fez a observação de que,

a seu ver, deveria constar na Ata o nome dos Conselheiros empossados, quando a Assessora Cecília Malagutti informou que de fato houve essa omissão na Ata em análise, mas que não mais se repetirá. Foi então colocada em apreciação as Decisões n.º 89, 90, 91 e 92, que após lidas, foram assinadas pelos Conselheiros presentes àquela reunião. Passou-se a análise dos processos, Item 2 “a” Proc. n.º 139.001.099/2000 (retorno ao CONPLAN). O Conselheiro relator Vítor solicitou a sua retirada de pauta, tendo em vista que, a seu ver, o trâmite do processo não seguiu os procedimentos formais, e que a declaração do autor do projeto não corresponde ao previsto pelo CREA. Solicitou que lhe fosse apresentado o Alvará de Construção, a Carta de Habite-se e que constasse o nome do autor do projeto. A Dra. Eliana propôs que os documentos desse tipo, sejam autenticados pelo CREA, antes de vir ao Conselho. O Conselheiro relator se comprometeu a dar o seu posicionamento final, na próxima reunião. Disse que a sua preocupação é com o direito autoral do projeto, e a declaração constante nos autos, não comprova de fato, a autoria do projeto. A Conselheira Márcia Muniz lembrou que seria bom solicitar também cópias das ART’s e o conselheiro Vítor acatou essa idéia. Ficou decidido que seriam solicitados tais documentos aos interessados do processo. Passou-se ao Item 2 “b” Proc. n.º 141.002.080/1995. O Conselheiro José Carlos Mello propôs relatar esse processo e, logo a seguir, também o outro de sua responsabilidade, referente ao item 2 “f” da pauta, Proc. n.º 030.000.609/2000. Com referência ao Item 2 “b” expôs tratar-se de aprovação de projeto arquitetônico do Touring Club do Brasil, de autoria do arquiteto Shyam. Leu o pronunciamento do autor do projeto que explica as razões das alterações constantes no mesmo, onde cita que sua proposta deveria ser avaliada pelo arquiteto Oscar Niemeyer, autor do projeto original, e que de fato consta tal anuência nos autos. Explicou que esse projeto veio ao CONPLAN por estar previsto no Código de Edificação de Brasília, devido a edificação situar-se junto ao Eixo Monumental. O Conselheiro relator expôs que apesar da proposta prever a instalação de dois postos de gasolina, não altera as reais condições de decadência do Touring como instituição e, a seu ver, cabe ao Conselho endossar a aprovação da proposta já efetuada pelo Arquiteto Oscar Niemeyer. O Conselheiro Carpintero expôs que a proposta original dessa edificação, ocupada pelo Touring, era para uma Casa de Chá, e o que ora se propõe é a criação de dois postos de gasolina, e por isso, mesmo com o aval do Arquiteto Niemeyer, ele solicita vistas ao processo. Foi-lhe então concedida vistas aos autos. O Conselheiro Almeida expôs que na sua opinião, o posicionamento do Conselheiro Carpintero é muito boa, pois, independente do autor do projeto, é importante a integração desse lote ao Conjunto Cultural ali vizinho. Citou que na época do Governo Cristovão, houve uma alteração nesse projeto e agora vem essa nova proposta. A área é de fato de integração muito importante, inclusive ao Projeto Monumenta. Passou-se ao Item 2 “f” da pauta, Proc. n.º 030.000.609/2000, referente à proposição de normas para o sistema viário urbano no DF. O Conselheiro relator, José Carlos Mello questionou sobre a real necessidade de se fazer essas normas, pois no seu entender, já existem inúmeras normas sobre o assunto. A Dra. Eliana explicou que não é possível a SUDUR elaborar todos os projetos urbanísticos do Distrito Federal, e muitos deles tem ficado a cargo das Administrações Regionais, bem como pela iniciativa privada, e esta norma prevê justamente a uniformização de procedimentos. O Conselheiro Melo expôs que existem normas do DER que devem ser seguidas. Elogiou a equipe que fez o trabalho, pois percebeu-se que foi um trabalho de fôlego, e por sinal, muito bem feito, seguindo toda a legislação existente. Informou que nesses estudos trabalharam 16 (dezesesseis) órgãos. Solicitou do técnico coordenador do estudo uma apresentação sucinta. O Engenheiro Ronald Belo explicou que o trabalho demorou seis anos para ser concluído, e que a sua necessidade básica, foi a constatação da falta de formação profissional para a grande maioria de nossos urbanistas, em sistema viário. A norma observou a realidade do Distrito Federal, justamente pela sua característica ímpar. Trabalhou-se com os usos junto aos logradouros, a acessibilidade, o fluxo viário, etc..., isto é, com a realidade locacional, com sistemas relacionados às atividades, ao seu entorno e o sistema viário. Explicou que ainda falta complementação à norma para sistemas de uso, como por exemplo: especificações da necessidade de baías de ônibus, de retornos, de canteiro central, e outros. O Conselheiro Galbinski disse que teve oportunidade de ler essas normas e concorda que é um trabalho primoroso e inclusive, pediu uma cópia digital do mesmo, para colocar a disposição de seus alunos. Solicitou que posteriormente, gostaria de saber um pouco mais, sobre os usos, pois constitui-se um problema, por exemplo, um caminho interestadual fazer o retorno num bambolê de entrequadras. Ressaltou que a questão de uso é muito necessária quando se abre acessos em vias onde não deveriam existir, como por exemplo, na Estrada Parque do Lago Sul. Propõe que seja inserido, nas Disposições Transitórias desse estudo, a obrigação de cumprimento das normas de uso, inclusive com as penalidades para o seu não cumprimento. O Engenheiro Ronald retomou às explicações, informando que com referência aos usos, trabalhou-se com Avenidas de Atividades e Polos Geradores de Tráfego. Em relação aos outros usos, a preocupação é de se trabalhar com a tabela, constante no Código de Edificações, de geração de tráfego pelas atividades. Explicou que os seis anos de estudo foram decorrentes dos demais estudos que a este se somaram: o Código de Edificações, o Plano Diretor de Publicidade, etc. O Conselheiro relator votou pela aprovação da proposta. O Conselheiro Carpintero disse não poder opinar sobre essa matéria, devido ao fato de ter tomado posse na presente reunião. A Conselheira Eliana solicitou que fossem dadas cópias desse documento aos novos conselheiros hoje empossados. O Conselheiro Vítor perguntou o que ocorrerá com estas normas após essa aprovação pelo CONPLAN. A Dra. Eliana disse que neste caso, a aprovação será feita por Decreto Governamental, sendo as Atas e Decisões publicadas no DODF, mas que existem casos em que se tem que propor a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, um Projeto de Lei. Colocada em votação, a matéria foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes, com a abstenção do Conselheiro Carpintero. Passou-se ao Item 2 “c” Proc. n.º 136.001.243/1999 que não pode ser apreciado pela ausência do relator. Seguiu-se ao item 2 “d” Proc. n.º 111.005.500/90. O Conselheiro Paulo Zimbres após ler o seu relato, explicou as razões técnicas de necessidade de deslocamento do lote sito à EQN 410/411 e alteração à forma do mesmo conforme informações

constantes nos autos, onde foram cumpridos todos os trâmites legais, votou da seguinte forma: "Entendendo terem sido atendidas todas as exigências institucionais e técnicas necessárias à implantação do novo projeto de parcelamento, meu voto é favorável à aprovação do mesmo, autorizando o desenvolvimento do projeto de parcelamento, bem como ao encaminhamento à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador da minuta de Mensagem à Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei Complementar que versa sobre a desafetação de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo e afetação de área equivalente. Na oportunidade cumprimento a equipe técnica da SEDUH pela acuidade com que o assunto foi tratado." O Conselheiro Carpintero perguntou se a proposta se tratava de uma aprovação de projeto de arquitetura ou o quê? A Dra. Eliana explicou-lhe que se trata de uma proposta de regularização do lote. O Conselheiro Carpintero questionou não só a localização, como o uso atual do lote que na prática é uso residencial. A Conselheira Eliana expôs que ontem, inclusive, teve uma reunião a respeito de usos no Centro de Atividades do Lago Norte. Explicou que a mídia fez um alarde enorme de forma equivocada sobre a alteração das normas naquela localidade aprovada neste CONPLAN. Na realidade o que se aprovou aqui, foi uma adaptação das normas aos desníveis do terreno. A confusão foi que no final do ano de 1998, houve alterações de normas para uso residencial no CA – 5, por uma lei distrital. O que foi aprovado posteriormente pelo CONPLAN, foi a regulamentação, também, dessa lei. Disse ela que a reunião realizada ontem, foi justamente para se dirimir as dúvidas sobre a matéria. A grande preocupação dos presentes é a aprovação de um prédio para uso comercial e, na realidade, o uso tornar-se residencial após o Habite-se, o que de fato é de muito difícil controle. O Conselheiro Alfredo Rossi acrescentou o fato relevante do dia-a-dia das pessoas, inclusive com a redução do IPTU pelo uso efetivo do imóvel comercial como residencial. De fato nesse prédio, o uso é comercial mas sabe-se que muitos moradores pediram redução do IPTU para uso residencial. O Conselheiro Antônio Carlos informou que isso é totalmente ilegal, pois as pessoas estão usando a irregularidade para benefício próprio. O Conselheiro Stefano, da SEFP informou que tal solicitação está embasada numa Lei do Deputado Wasny de Roure que prevê que com uma simples declaração de moradia em quitinetes de prédios comerciais, o proprietário pode solicitar redução no valor do IPTU. A Dra. Eliana Klarmann expôs a sua contrariedade como urbanista, com leis como essa, que prejudicam o desenvolvimento urbano. A Conselheira Márcia Muniz explicou que isso é uma distorção de uso, posterior a emissão da Carta de Habite-se, e que inclusive, tal Carta poderia ser cancelada pelo uso inadequado do imóvel, conforme prevê o Código de Edificações. Mas, questionou: o que se pode fazer de uma forma efetiva? A culpa fica para as Administrações Regionais, mas de fato, não é só dela, pois tornou-se um problema geral. O Conselheiro Antônio Carlos disse que se tem amparo constitucional para sujeitar as edificações às normas administrativas. A seu ver, o problema maior é fazer vistas grossas a esse fato. A Conselheira Concita expôs que a PRG deveria advogar o processo e a partir daí, propor as providências cabíveis. A Dra. Eliana expôs que concorda com a proposta, mas explicou que o que se está analisando é a regularização do lote e não de seu uso de fato. Passou a palavra ao Conselheiro Carpintero que expôs que se deveria tomar uma providência contra as normas de uso propostas pelo legislativo local. A seu ver, qualquer alteração de uso na área tombada deveria ser previamente analisada pelo IPHAN para preservar o projeto Lúcio Costa, que é o projeto básico da cidade. A Conselheira Márcia Muniz falou da dificuldade das Administrações Regionais na ingerência de aprovar um projeto com a caracterização de desvirtuamento de uso. O bom senso, é uma coisa muito complicada e isso é o que se pode usar neste tipo de caso. A seu ver é necessária uma ação conjunta para definir as ações a serem tomadas. Com referência a esse tipo de constatação, o Conselheiro Vítor Couto explicou que a alteração de uso comercial para residencial, prejudica, sobremaneira, a previsão das concessonárias de serviço público para atendimento à edificação. A seu ver, isso pode, inclusive, ser enquadrado na Resolução 505- CREA que é o Código de Ética do Construtor. A Dra. Eliana concordou com a necessidade de uma ação integrada dos diversos órgãos governamentais para coibir o desvirtuamento dos usos previstos pela legislação urbanística. Informou que está em fase de elaboração o Plano Diretor da Área Tombada, inclusive, de cuja equipe fazem parte alguns dos conselheiros presentes. Citou inúmeras entidades não governamentais que também fazem parte da equipe de estudos que busca envolver a sociedade organizada como parceiros do Governo. O Conselheiro Galbinski falou que está tomando conhecimento deste processo hoje, mas desde que foi iniciada a construção daquele prédio, já se sabia que ali seriam construídos "flats" e isso comprova que já era uma alteração de uso declarada e pública. De fato, a discussão de hoje trata-se de uma regularização do lote, mas a seu ver os casos estão vinculados. Disse perceber que não há manifestação contrária a regularização do lote mas deve-se fazer, clara e explícita ressalva que o CONPLAN não considerou qualquer alteração de uso, para que, futuramente, não seja usada tal Decisão para desvirtuamento de situação. O Conselheiro Carpintero acredita que ao se aprovar a regularização do lote poder-se-ia interpretar que se está concordando com o uso atual. A Conselheira Márcia expôs que o seu ver, são duas coisas distintas, e que neste caso, não devem ser misturadas. A Conselheira Concita falou que existe uma culpa implícita e o CONPLAN deveria ressaltar a sua contrariedade pelo uso indevido. A Dra. Eliana Klarmann propõe que seja feita uma solicitação às Administrações Regionais do Plano Piloto, do Lago Norte e Lago Sul, para efetuar um levantamento dos imóveis comerciais – flats e quitinetes – que estão sendo utilizados para fins residenciais, para posteriormente ser constituído um Grupo Técnico de Estudos, integrado por profissionais dos diversos órgãos envolvidos com a matéria com a finalidade de propor uma ação conjunta com vistas a coibir a utilização de imóveis comerciais para fins residenciais. Colocada em votação a matéria, definiu-se que se fariam duas Decisões: uma para aprovação da regularização do lote e outra para verificação das irregularidades existentes no uso de edificações. Na primeira Decisão deverá constar a informação da existência da Segunda. Dessa forma, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao Item 2 "e" Proc. n.º 139.000.401/91, referente a Revisão de Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB n.º 21/85 dos lotes dos comércios

loais das Quadras 411, 505, 811, 913,1.205 e 1.501 – Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI. Após ler o seu relato, o Conselheiro Alfredo Rossi posicionou-se da seguinte forma: "Considerando, o aspecto de otimização da infra estrutura implantada, e diante da carência de áreas comerciais no local, entendemos que, a alteração atingindo todos os lotes, trará melhores benefícios a população, sem necessidade de novos investimentos por parte do governo. Assim, voto pela sua aprovação" Solicitada a dar maiores explicações sobre a proposta, a técnica Marize explicou os motivos da proposta que, a princípio, era pontual, mas que após os estudos urbanísticos foi estendido aos demais casos semelhantes. O Conselheiro relator leu a proposta do Projeto de Lei, constante dos autos, referente ao tema ora em análise. O Conselheiro Galbinski perguntou se os lotes estão vagos ou se já estão construídos e se o uso do subsolo é para a mesma loja do terraço ou para outra unidade comercial. Comentou que a proposta original era da PAN-VITA e a matéria passou a ser de interesse da Administração do Cruzeiro, o que mudou completamente a história. A Dra. Eliana informou que de fato não se deveria encaminhar propostas genéricas, com base em processo aberto de um único interessado, mas como esse processo é mais antigo, a instrução do mesmo ficaria prejudicada. Sobre o fato de já terem sido alienados ou construídos os lotes, independe da atual proposta, uma vez que se prevê o pagamento das Outorgas Onerosas. Com relação ao uso diferenciado no subsolo e no térreo, hoje constitui-se numa realidade. O Conselheiro Galbinski achou que a Outorga Onerosa seria usada no caso de expansão de uso, sendo-lhe explicado que neste caso, seria para alteração de uso e de potencial construtivo. Colocada em votação a matéria foi aprovada pela maioria abstendo-se os Conselheiros que tomaram posse nesta reunião: Sr. André, Sr. Stéfano, Sr. Carpintero e o Sr. Galbinski. O Conselheiro Carpintero sugeriu que as pautas do CONPLAN fossem feita no transcorrer da reunião anterior, para que tivessem mais tempo para análise dos casos. Foi-lhe explicado que o prazo regimental é de no mínimo 7 (sete) dias para o envio dos processos aos Conselheiros. Passando-se aos Assuntos Gerais, a Dra. Denise Prudente, Subsecretária de Política Urbana e Informação - SUPIN/SEDUH, distribuiu um folder sobre o Programa Habitar Brasil – BID, aos Conselheiros presentes, informando que esse trabalho foi aprovado pelo CONPLAN e que está trazendo notícias sobre o desenvolvimento do trabalho no que se refere ao Subprograma de Desenvolvimento Institucional - DI e Subprograma de Urbanização de Assentamentos Subnormais - UAS. Informou que a SUPIN também está se trabalhando na Lei de Parcelamento do Solo do Distrito Federal, na avaliação dos reflexos ao Estatuto da Cidade na legislação local, bem como na indicação dos instrumentos e dispositivos necessários á sua efetiva aplicação. Colocou a SUPIN a disposição de todos os Conselheiros para maiores esclarecimentos. A Dra. Eliana Klarmann agradeceu as informações, elogiando o trabalho desenvolvido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marlúcia Lima Camello Silva, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 20 de junho de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO, ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, CONCITA A. CERNICCHIARO, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ CARLOS MELLO, JOSÉ GALBINSKI, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PAULO ZIMBRES, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, STÉFANO BORGES PEDROSO, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.

DECISÃO Nº 89/2002 - CONPLAN
30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 111.000.674/2000

Assunto: Elaboração de Projeto de Urbanismo para a Área de Expansão do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – Trecho 17

Interessados: TERRACAP.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, pelo voto unânime dos Conselheiros presentes à 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2002, que acolheram o voto da Conselheira Relatora, decidiu aprovar o Estudo Urbanístico para a Área de Expansão do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA – Trecho 17, conforme pareceres técnicos constantes nos autos.

Brasília, 09 de maio de 2002.

Presidente Substituto: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, CLÁUDIO JOSÉ P. V. DE QUEIROZ, CONCITA A. CERNICCHIARO, DAVID JOSÉ DE MATOS, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, EDUARDO ALVES DE A. NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOAQUIM GOMES ROCHA, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA BITTENCOURT COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA FERREIRA DA FONSECA.

DECISÃO Nº 90/2002 - CONPLAN
30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 030.006.562/2000

Assunto: Alteração das Normas de edificação, Uso e Gabarito – NGB 110/94, no que se refere aos parâmetros de ocupação e construção em lotes da Vila Tecnológica – Guará – RA X.

Interessados: Valter Gonçalves Pereira Filho.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

– CONPLAN, pelo voto unânime dos Conselheiros presentes à 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2002, que acolheram o voto da Conselheira Relatora, decidiu aprovar a Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 110/94 no que se refere ao aumento da altura da edificação, aplicada aos seguintes lotes: Lote 01, conj.”B” da QE 02; lote 01, conj.”B” da QE 03 e lote 01, conj.”c” da QE 03 da Vila Tecnológica do Distrito Federal – Região Administrativa do Guará – RA X, observando-se o seguinte: a edificação poderá ter, no máximo, dois pavimentos, constituindo-se em térreo mais um pavimento, com altura máxima de 7,00m(sete metros), com a taxa de construção de 200%(duzentos por cento) ficando esse aumento de potencial construtivo condicionado ao pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Brasília, 09 de maio de 2002.

Presidente Substituto: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, CLÁUDIO JOSÉ P. V. DE QUEIROZ, CONCITA A. CERNICCHIARO, DAVID JOSÉ DE MATOS, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, EDUARDO ALVES DE A. NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOAQUIM GOMES ROCHA, JOSÉ CARLOS MELLO, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA FERREIRA DA FONSECA.

DECISÃO Nº 91/2002 - CONPLAN
30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 260.012.887/2001

Assunto: Alteração das Normas de edificação, Uso e Gabarito – NGB 11/89, no que se refere ao uso do subsolo nas quadras 400 dos setores SHCNE/SHCS – Plano Piloto – RA I.

Interessados: Administração Regional de Brasília – RA I.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, pelo voto unânime dos Conselheiros presentes à 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2002, que acolheram o voto do Conselheiro Relator, decidiu aprovar a inserção da nota 18K na NGB 11/89, conforme transcrição a seguir: “ 18K – fica permitida a edificação de depósito e banheiro de serviços no subsolo dos blocos residenciais sem pilotis, das Quadras 400, dos Setores de Habitações Coletivas Norte – SHCN e Sul – SHCS, da Região Administração Plano Piloto – RA I, ressalvadas as disposições contidas no Código de Edificações do Distrito Federal”.

Brasília, 09 de maio de 2002.

Presidente Substituto: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, CLÁUDIO JOSÉ P. V. DE QUEIROZ, CONCITA A. CERNICCHIARO, DAVID JOSÉ DE MATOS, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, EDUARDO ALVES DE A. NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOAQUIM GOMES ROCHA, JOSÉ CARLOS MELLO, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA FERREIRA DA FONSECA.

DECISÃO Nº 92/2002 - CONPLAN
30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 030.001.744/2002

Assunto: Projeto Monumenta abrangendo a implantação no SCS e SCN, de Biblioteca e Museu Nacionais, concebidos pelo arquiteto Oscar Niemeyer.

Interessados: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras -SO.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, pelo voto unânime dos Conselheiros presentes à 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2002, decidiu aprovar a proposta apresentada pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras – SO, referente ao Projeto Monumenta, abrangendo a implantação, nos Setores Culturais Norte e Sul, junto ao Eixo Monumental de Brasília, da Biblioteca e Museu Nacionais, concebidos pelo arquiteto Oscar Niemeyer.

Brasília, 09 de maio de 2002.

Presidente Substituto: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, CLÁUDIO JOSÉ P. V. DE QUEIROZ, CONCITA A. CERNICCHIARO, DAVID JOSÉ DE MATOS, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, EDUARDO ALVES DE A. NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOAQUIM GOMES ROCHA, JOSÉ CARLOS MELLO, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA FERREIRA DA FONSECA.

DECISÃO Nº 93/2002 - CONPLAN
31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 111.005.500/90.

Assunto: Deslocamento de Lote para regularização de Área – EQN 410/411 – Região Administrativa Plano Piloto – RA I

Interessado: Phenícia Comércio Construtora Incorporação LTDA.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

– CONPLAN na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2002, pelo voto unânime dos Conselheiros presentes, decidiu aprovar a proposta técnica constante nos autos referente ao deslocamento do lote sito à EQN 410/411 – Plano Piloto – RA I, com as respectivas propostas de desafetação e respectiva afetação de áreas públicas contíguas, com vistas à regularização do referido imóvel, mantendo-se as Normas de Uso, Edificação e Gabarito vigentes.

Considerando ainda, que o imóvel em questão, conforme as Normas de Uso, Edificação e Gabarito que o regem é destinado ao uso comercial, mas que por informação de alguns conselheiros, desde o lançamento das propagandas para a sua comercialização, era destinado para fins residenciais, decidiu o plenário do CONPLAN propor uma averiguação de fatos similares, conforme exposto na Decisão n.º 94/2002 – CONPLAN, ora também aprovada.

Brasília, 20 de junho de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO, ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, CONCITA A. CERNICCHIARO, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ CARLOS MELLO, JOSÉ GALBINSKI, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PAULO ZIMBRES, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, STÉFANO BORGES PEDROSO, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.

DECISÃO Nº 94/2002 - CONPLAN
31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Tema discutido na reunião.

Assunto: Utilização de imóveis comerciais como residenciais

Interessado: SUCAR

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2002, pelo voto unânime dos Conselheiros presentes, decidiu que seja solicitado às Administrações do Plano Piloto – RA I, Lago Norte – RA XVIII e Lago Sul – RA XVI,um levantamento dos imóveis comerciais que estão sendo utilizados para fins residenciais – flats ou quitinetes – com a finalidade de, posteriormente, ser construído um Grupo Técnico de Estudos, integrado por profissionais dos diversos órgãos envolvidos com a matéria, com a finalidade de propor uma ação conjunta com vistas a coibir esse tipo de utilização que tem proliferado, de forma incontrolável, nessas localidades.

Brasília, 20 de junho de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO, ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, CONCITA A. CERNICCHIARO, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ CARLOS MELLO, JOSÉ GALBINSKI, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PAULO ZIMBRES, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, STÉFANO BORGES PEDROSO, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.

DECISÃO Nº 95/2002 - CONPLAN
31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 139.000.401/91.

Assunto: Revisão de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB n.º 21/85, em lotes dos comércios locais das Quadras 411,505,811,913,1.205 e 1.501 – Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

Interessado: PANVITA – Construções Imobiliárias.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2002, pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes, decidiu aprovar a proposta técnica constante nos autos referentes à revisão das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 21/85 dos lotes situados nos Comércios Locais das Quadras 411, 505,811, 913, 1.205 e 1.501 da Região Administrativa do Cruzeiro – RA X, onde serão aplicados os instrumentos de Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso.

Brasília, 20 de junho de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO, ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, CONCITA A. CERNICCHIARO, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ CARLOS MELLO, JOSÉ GALBINSKI, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PAULO ZIMBRES, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, STÉFANO BORGES PEDROSO, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.

DECISÃO Nº 96/2002 - CONPLAN
31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 030.000.609/2000.

Assunto: Proposta de Normas para Dimensionamento do Sistema Viário Urbano no Distrito Federal
Interessado: SUDUR/SEDUH.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2002, pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes, que acompanharam o voto do Conselheiro relator, decidiu aprovar a proposta técnica constante nos autos referentes às Normas para o Sistema Viário, que dispõe sobre conceitos gerais e parâmetros para dimensionamento do Sistema Viário Urbano, com vistas a uniformização de procedimentos no planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos do Distrito Federal.

Brasília, 20 de junho de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO, ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, CONCITA A. CERNICCHIARO, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ CARLOS MELLO, JOSÉ GALBINSKI, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PAULO ZIMBRES, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, STÉFANO BORGES PEDROSO, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 9 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000.618/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com a 6ª Copa Brasília Internacional de Judô (1ª parte do repasse), no período de 11 a 20 de abril de 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 15 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000.209/2002
INTERESSADO: LIGA REGIONAL DE DESPORTOS DO PLANALTO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas visando transferência de recursos objetivando a realização da 1ª Copa Peladão JK, no período de 01 de maio à 01 de agosto de 2002 (2ª parte do repasse). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 16 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000.126/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com a transferência de recursos visando conceder ao técnico Hugo Lobo Filho ajuda de custo para a participação no Campeonato Mundial de Natação em piscina curta, em Moscou, no período de 29 de março a 08 de abril de . A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 19 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000.279/2002
INTERESSADO: ASSOSSIAÇÃO DE VÔO LIVRE DO DISTRITO FEDERAL - AVLDF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para atender despesas com valor que se empenha para atender despesa com o 14º Campeonato Mundial de Vôo Livre, no período de 24/08 à 07/09 de 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 21 SUCAR/RA XI, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhes

conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE:

38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

PARA:

38.113 - Administração Regional do Cruzeiro
380.113 - Administração Regional do Cruzeiro

PLANO DE TRABALHO: 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
339092	100	363.930,14

OBJETO : Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas de exercícios anteriores da Administração Regional do Cruzeiro junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao Sistema de Iluminação Pública.

RONAN BATISTA DE SOUZA FRANCISCO PIRES TEIXEIRA
Secretário de Coordenação das Administrações Regionais Administrador Regional do Cruzeiro

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, SUCAR/RA XV, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE:

38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

PARA:

38.117 - Administração Regional do Recanto das Emas
380.117 - Administração Regional do Recanto das Emas

PLANO DE TRABALHO: 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
339092	100	381.075,69

OBJETO : Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas de exercícios anteriores da Administração Regional do Recanto das Emas junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao Sistema de Iluminação Pública.

RONAN BATISTA DE SOUZA MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA
Secretário de Coordenação das Administrações Regionais Administradora Regional do Recanto das Emas

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, SUCAR/RA XVI, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE:

38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

PARA:

38.118 - Administração Regional do Lago Sul
380.118 - Administração Regional do Lago Sul

PLANO DE TRABALHO: 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
339092	100	340.482,34

OBJETO : Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas de exercícios anteriores da Administração Regional do Lago Sul junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao Sistema de Iluminação Pública.

RONAN BATISTA DE SOUZA LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO
Secretário de Coordenação das Administrações Regionais Administrador Regional do Lago Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, SUCAR/RA XVIII, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE:

38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

PARA:

38.120 - Administração Regional do Lago Norte
380.120 - Administração Regional do Lago Norte

PLANO DE TRABALHO: 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação

Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
339092	100	218.804,11
OBJETO : Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas de exercícios anteriores da Administração Regional do Lago Norte junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao Sistema de Iluminação Pública.		
RONAN BATISTA DE SOUZA	ERIVALDO DAS DORES MESQUITA	
Secretário de Coordenação das Administrações Regionais	Administrador Regional do Lago Norte	

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, SUCAR/RA XIX, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE:
38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

PARA:
38.121 - Administração Regional da Candangolândia
380.121 - Administração Regional da Candangolândia

PLANO DE TRABALHO: 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.
Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$)
339092 100 20.322,56

OBJETO : Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas de exercícios anteriores da Administração Regional da Candangolândia junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao Sistema de Iluminação Pública.
RONAN BATISTA DE SOUZA PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Coordenação das Administrações Regionais Administrador Regional da Candangolândia

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, SUCAR/RA XIII, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e a ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE:
38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

PARA:
38.115 - Administração Regional de Santa Maria
380.115 - Administração Regional de Santa Maria

PLANO DE TRABALHO: 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.
Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$)
339092 100 479.151,89

OBJETO : Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas de exercícios anteriores da Administração Regional de Santa Maria junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao Sistema de Iluminação Pública.
RONAN BATISTA DE SOUZA MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE
Secretário de Coordenação das Administrações Regionais Administradora Regional de Santa Maria

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 22 de Agosto de 2002

PROCESSO Nº: 139.000.117/2001
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente pagamento de consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública, faturas dos meses de maio à dezembro de 2.001.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 363.930,14 (trezentos sessenta e três mil novecentos e trinta reais e quatorze centavos) em favor da CEB – COMPANHIA ENEGÉRTICA DE BRASILIA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 15.452.3100.8507.0002 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa do Cruzeiro Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE 21 DE AGOSTO DE 2002

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001 bem como o Decreto nº 17.773 de 24 de outubro de 1996, que regulamentou a Lei nº 1.171 de 24 de junho de 1996, resolve:
I – Regularizar por esta Ordem de Serviço o horário de funcionamento dos bares, boates, casas de shows da circunscrição Regional do Recanto das Emas, conforme anexo único;
II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
III – Esta Ordem revoga as disposições anteriores.
MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA

ANEXO ÚNICO

1 – DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO
1.1 – Os bares, boates e casas de shows, bem como permissionário e concessionários que explorem estas atividades na circunscrição Regional do Recanto das Emas suas atividades comerciais em conformidade como se segue:
1.2 – BARES EM ÁREAS DE COMÉRCIO:
1.2.1 – De Segunda-feira à Quinta-feira até às 24:00h. (Meia Noite);
1.2.2 – De Sexta-feira à Domingo e Feriados até às 02:00h.
1.3 – BARES EM ÁREAS RESIDENCIAIS:
1.3.1 – De Segunda-feira à Quinta-feira até às 22:00h;
1.3.2 – De Sexta-feira à Domingo e Feriados até às 24:00. (Meia Noite).
Parágrafo Único – Os alvarás de funcionamento para bares em áreas residenciais, só serão liberados com o acordo dos vizinhos através de abaixo assinado, sendo obrigatório a anuências de todos os vizinhos limítrofes e frontais.
1.4 – BARES COM MÚSICA AO VIVO E SHOW:
1.4.1 – De Segunda-feira à Quinta-feira até às 24:00h. (Meia Noite);
1.4.2 – De Sexta-feira à Sábado e Feriados até às 04:00h;
1.4.3 – Aos Domingos, não precedidos de feriados, até às 02:00.
Parágrafo Único – Os alvarás de funcionamento para bares com música ao vivo e show, só serão liberados em áreas comerciais e com laudo de nível sonoro, de acordo com a legislação vigente.
1.5 – BOATES:
1.5.1 – De Segunda-feira à Quinta-feira até às 24:00h. (Meia Noite);
1.5.2 – De Sexta-feira à Sábado e Feriados até às 04:00h;
1.5.3 – Aos Domingos, não precedidos de feriados, até às 02:00.
Parágrafo Único – Os alvarás de funcionamento para Boates, só serão liberados em áreas comerciais e com laudo de nível sonoro/acústico, segurança contra sinistros, de acordo com a legislação vigente.
1.6 – PERMISSIONÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS OU AUTORIZATÁRIOS, DENTRO DAS FEIRAS DO RECANTO DAS EMAS:
1.6.1 – Aos bares com ou sem música ao vivo, que funcionam pelo rito de Permissão, Concessão ou Autorização de Uso dentro das Feiras do Recanto das Emas, cumprirão o horário das respectivas feiras, no qual não obedecido acarretará a Cassação do respectivo rito.
2 – OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
2.1 – Será obrigatório aos estabelecimentos comerciais que oferecem aos seus usuários música ao vivo e/ou mecânica o tratamento acústico de acordo com a legislação vigente;
2.2 – A afixação na entrada do estabelecimento do respectivo Alvará de Funcionamento;
2.3 – Após a devida identificação dos Fiscais, facilitar o seu acesso, bem como apresentar toda a documentação solicitada pelo respectivo.
3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 – A Divisão Regional de Licenciamento, Fiscalização de Obras – DRLFO providenciara o levantamento dos estabelecimentos já em funcionamento, bem como acrescentará nos Alvarás de Funcionamento expedidos aos estabelecimentos que tratam esta Ordem de Serviços e observação que o estabelecimento esta de acordo com a legislação vigente sobre o tratamento acústico.
4 – DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS
4.1 – A comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é expressamente proibida.
5 – DAS NORMAS SANITARIAS
5.1 – Todo os estabelecimento que trata esta Ordem de Serviço, deverão estar de acordo com as normas e exigências da Inspetoria de Saúde do DF.
6 - DAS INFRAÇÕES
6.1 – Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do(s) responsável(s) do estabelecimento que importe na inobservância dos dispositivos da legislação especifica , bem como os itens 1, 2, 4 e 5 desta Ordem de Serviço.
7 – DAS PENALIDADES
7.1 – Os estabelecimentos que infringirem as disposições desta Ordem de Serviço e demais disposições legais, estarão sujeitos às sanções abaixo descritas, aplicáveis pela Administração Regional .
I – Notificação;
II – Advertência;
III – Multa;
IV – Suspensão de atividade comercial,
V – Cassação do Alvará de Funcionamento.

- 8 – DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
- 8.1 – Nos casos de uso de área pública, o estabelecimento deverá manter rigorosamente em dia a respectiva taxa de ocupação sob pena das penalidades do item 7.
- 9 – DOS RECURSOS E PRAZOS
- 9.1 – Das penalidades aplicadas pela Administração Regional, caberá pedido de Reconsideração ao Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Fiscalização de Obras – DRLFO, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de cuja decisão proferida no máximo de 05 (cinco) dias úteis, caberá recurso a Administradora Regional em último grau, o qual, deverá manifesta-se no prazo de 10 (dez) dias.
- 9.2 – Tanto o pedido de reconsideração quanto o de recurso terá efeito suspensivo.
- 9.3 – O recolhimento da multa será efetuado aos cofres do Distrito Federal, mediante preenchimento do documento de arrecadação (DAR) no código 5614, dentro dos seguintes prazos:
- 9.3.1 – 20(vinte) dias contados da ciência do interessado, do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido pedido de reconsideração ou de recurso;
- 9.3.2 – 20 (vinte) dias, a partir da ciência ao interessado, do ato que tenha negado provimento ao pedido de reconsideração;
- 9.3.3 – O não recolhimento de multa, nos prazos previstos no item anterior, implicará em acréscimo, conforme a legislação vigente, bem como inscrição na dívida ativa do GDF.
- 10 – DA FISCALIZAÇÃO
- 10.1 – Os Fiscais designados pela Administração Regional, zelarão permanente pela observância das normas desta Ordem de Serviço;
- 10.2 – Da notificação em que a irregularidade for constatada, destina-se a primeira via ao infrator, a Segunda a DRLFO, a terceira permanecerá no talonário;
- 10.3 – Lavrada à notificação de irregularidade, não poderá esta ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência pela Administradora Regional.
- 10.4 – Os casos omissos a esta Ordem de Serviço serão dirimidos pela Administração Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 23 de agosto de 2002

PROCESSO N º: 146.000.931/99
INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 340.482,34 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Faturas de Consumo de Energia Elétrica nas Áreas Públicas da RA XVI, nºs. 34430476, 35019466, 35708034, 36228860, 36894590, 37429046, 38012869 e 381829008, referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2001, respectivamente, a conta de dotação descentralizada elemento de despesa 3390-92, Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 1545231008507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretária de Coordenação das Administrações Regionais. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências complementares.
LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 14 de agosto de 2002

PROCESSO Nº: 020.002.697/2002
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da BANCO DE BRASÍLIA, no valor estimado de R\$ 19.548,10 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2002NE000357, sob o evento 400091, na modalidade: Ordinário, Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0151, Fonte: 100, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Casa Jurídica. Publique-se e encaminhe-se ao DEPAD\PRG para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de agosto de 2002.

PROCESSO: 148.000.462/2001
INTERESSADO: IDELFONSO DIAS DA SILVA
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.
MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 50, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, combinado com a Portaria nº 90, de 10 de abril de 2001, e diante do contido no processo nº 403/2001, resolve:
Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 006, de 14 de janeiro de 2002.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

Anexo I					R\$1,00
RECURSO DO TESOUREO					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOUREO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					216.000
0103201008517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
0168 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF		33.50.39	100	100.000	
		33.90.14	100	40.000	
		33.90.47	100	20.000	
		33.90.92	100	40.000	
0112220008504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
0002 Concessão de Benefícios a Servidores do TCDF		33.90.49	100	16.000	
TOTAL					216.000

Anexo II					R\$1,00
RECURSO DO TESOUREO					
A C R É S C I M O					
RECURSOS DO TESOUREO					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					216.000
0103201008517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
0168 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF		33.90.30	100	200.000	
0112220008504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
0002 Concessão de Benefícios a Servidores do TCDF		33.90.46	100	16.000	
T O T A L					216.000

DESPACHO Nº 180/2002-DGA (AP)
Processo nº 689/02
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores
Interessado: PEDRO DELFORGE
No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, em consonância com a Decisão-TCDF nº 29, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 322, de 31 de agosto de 2000, e de acordo com a Informação nº 204/2002 – SEPAG (fl. 24), bem assim a Nota nº 221/2002 – CJP (fl. 18), RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$8.673,58 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em favor do interessado em epígrafe, e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Brasília - DF, em 21 de agosto de 2002.
MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA
Diretor-Geral de Administração